

## NOTA TÉCNICA Nº 1/2018/PRES

Processo nº 01400.016529/2018-32

Interessado: MINISTÉRIO DA CULTURA

### 1. ASSUNTO

1.1. Ponderações acerca da Medida Provisória nº 850/2018.

### 2. REFERÊNCIAS

2.1. **BRASIL**, Medida Provisória nº 850, de 10 de setembro de 2018. Autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e dá outras providências. Brasília-DF, set. 2018. Acesso em: [http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40360894/do1-2018-09-11-medida-provisoria-n-850-de-10-de-setembro-de-2018-40360804](http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40360894/do1-2018-09-11-medida-provisoria-n-850-de-10-de-setembro-de-2018-40360804).

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica refere-se à publicação da Medida Provisória nº 850, de 10 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Federal a instituir a Agência Brasileira de Museus – ABRAM, e estabelece a ela e ao Ministério da Cultura uma gama de responsabilidades, quais sejam:

- a) promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico;
- b) gestão dos acervos patrimoniais de móveis e imóveis do Instituto e demais museus vinculados a este;
- b) gestão das dotações do Instituto;
- c) sucessão de todos os direitos, deveres e obrigações;
- d) gestão dos convênios, termos de parceria, contratos de comodato, acordo e os ajustes originados;

3.2. Esta Nota Técnica nº 1/2018/PRES/IBRAM/MinC foi elaborada com o objetivo trazer à reflexão as preocupações que se colocam em relação às competências e responsabilizações que decorreriam de um processo de migração.

3.3. Significa, portanto, apontar os principais projetos, ações e preocupações face à gestão de aproximadamente R\$ 200 milhões, anualmente, para prover despesas discricionárias, finalísticas e de pessoal da Unidade Sede (DF); das 27 unidades museológicas; de 3 subunidades museológicas e de 2 representações regionais, localizadas em diversas regiões no país.

3.4. Dessa forma, o documento irá abordar os aspectos que envolvem a complexidade da execução operacional de um processo de transição no que diz respeito às áreas de gestão administrativa e finalísticas, demonstrados na sequência.

### 4. ANÁLISE

4.1. Em uma primeira análise, a MP tem as seguintes características e implicações:

- O modelo proposto implica em uma desarticulação entre a Política Nacional de Museus,

o Estatuto de Museus, o Sistema Brasileiro de Museus, o Plano Nacional Setorial de Museus que vinha sendo feita pelo Ibram;

- O Ibram protagonizou a elaboração da Recomendação da Unesco sobre a Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade (2015), que orienta ações visando a preservação, o estudo e a transmissão do patrimônio cultural, considerados em sua importância para o diálogo intercultural, a coesão social e o desenvolvimento sustentável. O papel destacado da autarquia na formulação deste documento, difundido como parâmetro para o campo em dimensão global, é testemunho do reconhecimento internacional de sua *expertise* e espelha a complexidade de sua atuação. Ao observar o que estabelece a Recomendação, fica evidente a relação de sinergia e complementar resultante da combinação entre a gestão das unidades museológicas do Ibram, muitas delas referências fundamentais por sua história e seus acervos, e a atuação no âmbito da parametrização do campo, que constituem processos integrados e dinâmicos.
- O ICOM, International Council of Museums, mantém uma interlocução constante com o Ibram, acompanhando por meio de seu Comitê Brasileiro, os processos estruturantes das políticas públicas, e as dinâmicas participativas que mobilizam os especialistas da sede e nas unidades museológicas, estabelecendo diálogo qualificado e construtivo com o campo. Vale apontar que dentre os apontamentos constantes da nota técnica apresentada pelo ICOM - Brasil sobre a MP 850 e a extinção do Ibram, estão as preocupações relacionadas à continuidade da participação e controle da sociedade; a garantia das conquistas já consolidadas pelo instituto; a preservação de uma política capilar e abrangente; bem como a necessidade de fortalecimento da percepção internacional quanto à capacidade de gestão pública dos museus no Brasil, em especial neste momento que sucede a tragédia do museu nacional.
- O Contrato de gestão necessário seria extremamente complexo e demandaria a estruturação de fluxos de informação significativos e mecanismos de responsabilização não previstos na MP, agravadas pelo ineditismo do uso do instrumento, com risco de adoção de peça superficial e sem efetividade;
- Não fica clara qual seria a solução que atenderia à necessidade de alocação e capacitação de recursos humanos suficientes para garantir a elaboração, o monitoramento e avaliação do contrato de gestão e consecutivas etapas de planejamento;
- A implantação do modelo que combina a gestão de museus e a execução de políticas, ambas exercidas por serviço social autônomo, dificultaria o cumprimento das prerrogativas do Estado;
- Perspectiva de excessiva autonomia do serviço social autônomo, que receberia recursos vinculados diretamente, que associado a mecanismos frágeis de supervisão pode trazer prejuízo às ações consideradas menos interessantes financeiramente ou que não sejam priorizadas pela diretoria;
- Os mecanismos de governança propostos inspiram insegurança pela remissão a regulamentos, facilmente alteráveis, em detrimento dos mecanismos previstos na legislação museológica vigente;
- A divisão do corpo funcional do Ibram, entre serviço social autônomo e secretaria de museus e acervos do MinC, acarretaria em prejuízos para a gestão do conhecimento e atuação integrada dos recursos humanos;
- A ampliação da presença de dois regimes funcionais (Lei 8112/90 e CLT), com

previsível retração da participação de servidores públicos federais, implicaria em dificuldades decorrentes do exercício das mesmas funções com diferentes estruturas de carreira, de remuneração e de princípios éticos funcionais;

- A vinculação de recursos dependeria de fonte questionada na justiça para atender a execução de políticas públicas de promoção do setor museal, que somente seria justificável caso seu aporte fosse integralmente destinado às ações finalísticas;
- A experiência histórica que se tem do ponto de vista da gestão orçamentária e financeira do Instituto demonstra restrições e contingenciamentos que desde a sua criação comprometeram as ações finalísticas, impondo aos equipamentos museológicos uma manutenção precária, que gerou uma demanda reprimida de providências que carecem de recursos, cuja estimativa é bastante superior ao que se pretende aportar; e
- O poder de fiscalização e monitoramento estabelecido pelo Estatuto de Museus não poderá ser exercido pela Abram da mesma maneira que é atribuído ao Ibram, restando como dúvida a disponibilidade de recursos humanos no corpo do MinC para o atendimento a estas funções.

4.2. Há que se ter em mente que, a despeito de se pretender extinguir o Ibram por meio da edição de medida provisória elaborada, ao que parece, em poucos dias, a sua criação decorreu de longo processo de estudos resultante de todo um movimento do campo museal e possibilitou colocar em curso a potência transformadora da Política Nacional de Museu – PNM, cujo texto foi construído de forma democrática e participativa. O Ibram assegura a normatização do setor e sua fiscalização para a preservação do patrimônio museológico, abrindo caminho para uma política mais democrática de acesso aos bens culturais e de integração e inclusão entre os museus e comunidade.

4.3. Para além da gestão de suas 30 unidades museológicas, o Ibram exalta o reconhecimento efetivo que a especificidade do campo museal requer e justifica um campo próprio de institucionalização. A vitalidade desse campo decorre de sua capacidade sui generis de mesclar preservação, investigação e comunicação; tradição, criação e modernização; identidade, alteridade e hibridismo; multiplicidade de ações, o centro de gravidade da política cultural do Brasil passa pelo território dos museus. Ao ser criado, reconheceu-se nos museus seu valor estratégico, a importância de sua função social, promovendo e valorizando o potencial intersetorial e multidisciplinar das atividades dos museus e o seu protagonismo como vetores de desenvolvimento socioeconômicos.

4.4. Sua missão é a de valorizar os Museus e promover o campo museológico a fim de garantir o direito à memória, à universalidade do acesso aos bens culturais e o respeito à diversidade, com a visão de ter excelência na geração de conhecimento e na gestão de políticas públicas para os Museus e o campo museológico.

4.5. Com isso, e diante das retro citadas implicações que possam advir, convém tecer algumas considerações, na sequência:

#### 4.6. **Linhas de atuação não contempladas na referida MP**

As alterações na institucionalização do setor propostas pela MP trazem grande instabilidade para o campo por serem silentes quanto aos aspectos primordiais da Política Nacional de Museus abordados acima.

Alguns eixos de atuação estratégicos, e fundamentais para o campo museal, presentes na Política Nacional de Museus - PNM, no Estatuto de Museus e no Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM, não constam da MP, e não podem ser executadas pelo modelo proposto. São exemplos dos ausentes:

Dos oito instrumentos que compõem a PNM, apenas dois são citados na MP, sendo o Registro de Museus um dos ausentes. Podem ainda ser mencionados: o Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM), Cadastro Nacional de Bens Musealizados Desaparecidos (CNBMD) e o Direito de Preferência, conforme Título II, do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

#### 4.6.1. Registro de Museus

O Registro de Museus é um instrumento que estimula a formalização das instituições museais, implementado mediante um processo federativo integrado. Sua execução se dá em rede com acordos firmados com sistemas estaduais e municipais em uma metodologia unificada de coleta de dados. Constitui-se em obrigação para todos os museus brasileiros estabelecido pelo [Estatuto de Museus](#) nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 11.904/09 e pelo art. 7º do Decreto n.º 8.124/13 de seu [Decreto](#) de regulamentação.

Esse instrumento é operado em sinergia com o Cadastro Nacional de Museus e assim como este último, não pode ser executado pelo modelo de gestão proposto pela MP sendo de responsabilidade de órgão público competente.

Até o momento, foram firmados para sua execução termos de reciprocidade (parcerias) com os Estados de São Paulo e Espírito Santo, tendo outros em vias de celebração. Em face da sua competência concorrente, numa possível extinção de seu principal ente no âmbito federal, sua gestão se encontraria fragilizada. A ausência de relevante instrumento no texto da MP, provoca preocupações e indagações quanto à atenção da efetiva continuidade da Política para o campo museal.

***Quem será o órgão competente para gerir este processo? Frise-se que este Registro é de suma importância para a atuação do exercício de poder de polícia.***

#### 4.6.2. Museologia Social – Programa Pontos de Memória

O Brasil é uma referência internacional no campo da museologia social, como preconizam as diretrizes do Icom geradas no encontro internacional de Santiago do Chile de 1972. O Programa Pontos de Memória se estabelece como a política pública perene no âmbito do Ibram, instituído pela Portaria nº 315, de 6 de setembro de 2017, tem início antes em 2009. Este programa não aparece contemplado no escopo da MP, apesar de sua importância vital para o campo museal, por reunir um conjunto de ações e iniciativas de reconhecimento e valorização da memória social, de povos, comunidades e grupos, em seus diversos formatos e tipologias.

Dessa forma, o Programa Pontos de Memória contribui para o desenvolvimento de uma política pública de direito à memória, com base no Plano nacional Setorial de Museus (PNM) e no Plano Nacional de Cultura (PNC), trabalhando a memória como fator de inclusão e transformação social, por meio da integração das diversas iniciativas museais brasileiras.

***Têm-se a dimensão da complexidade implicada no desenvolvimento de uma política pública de direito à memória, que siga o Plano Nacional Setorial de Museus – PNSM e o Plano Nacional de Cultura – PNC, trabalhando a memória como fator de inclusão e transformação social, por meio da integração das diversas iniciativas museais brasileiras?***

#### 4.6.3. Demais linhas de atuação não contempladas pela MP

***Diversas das competências atribuídas ao Ibram pela Lei 11.906/09 não foram contempladas pela MP. Como ficarão essas atividades não contempladas? A quem caberão? Se competência somente pode ser atribuída por lei, será editado novo ato legislativo? Será encaminhado Projeto de Lei?***

#### 4.6.4. Linhas de atuação de responsabilidade do Estado

Alguns itens contemplados na MP e com previsão de serem geridos pela Agência, não cabem a entidade daquela natureza devendo ser atendidos no escopo do Poder Público. São exemplos:

#### 4.6.5. Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados - INBCM

O Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados é um instrumento de inserção periódica de dados para fins de identificação, acautelamento e preservação previsto na Política Nacional de Museus. É a ferramenta primordial para a garantia da segurança do patrimônio musealizado e para alicerçar o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

Da leitura da MP, referente aos dispositivos de competências conferidas à ABRAM (art. 2º, VIII), denotam-se ações oriundas de políticas públicas, a exemplo, do inventário de bens culturais musealizados ou em processo de musealização.

A Constituição Federal no art. 216, §1º, estabelece competência do PODER PÚBLICO e, o art. 41 da Lei n.º 11.904, dita expressamente:

Art. 41. A proteção dos bens culturais dos museus se completa pelo inventário nacional, sem prejuízo de outras formas de proteção concorrentes.

§ 3o O inventário nacional dos bens culturais dos museus será coordenado pela UNIÃO.

***Há intenção do MinC em absorver esta atividade por meio da nova Secretaria? Será proposto um novo PL para proceder as adequações e revogar o dispositivo acima citado da MP?***

#### 4.6.6. Cadastro Nacional de Museus

Desde sua criação em 2006, o Cadastro Nacional de Museus – CNM mapeou mais de 3.700 instituições museológicas no Brasil. Configura-se como a maior e mais atualizada fonte de informações sobre os museus brasileiros, sendo o principal instrumento de coleta e divulgação de dados no país, fonte para a formulação e o monitoramento de políticas públicas para os museus.

Sua metodologia de mapeamento e atualização das informações, de forma colaborativa e democrática, configura-se como instrumento de política pública, com dados abertos, em *software livre*, inadequado ao arranjo administrativo de Agência proposto pelo art. 1º da MP 850/2018, inciso IX, comprometendo a transparência na gestão pública e fragilizando os processos de produção de conhecimento sobre o campo museal.

***Uma vez que deve ser mantido e atualizado pela administração pública, este instrumento não pode ser administrado pela ABRAM. Será proposto um novo PL para proceder as adequações e revogar o dispositivo acima citado da MP?***

#### 4.6.7. Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos

Este cadastro tem como finalidade, consolidar e divulgar informações que favoreçam a localização e recuperação de bens musealizados e os declarados de interesse público desaparecidos. Ferramenta esta, de suma importância, não só para o campo, mas como também de auxílio nas investigações policiais.

***Há intenção do MinC absorver esta atividade por meio da nova Secretaria? Será proposto um novo PL para proceder as adequações ou será revogado e revogar o dispositivo acima citado da MP?***

#### 4.6.8. **Atividades típicas de coordenação, implementação e avaliação de políticas públicas.**

Verifica-se, nas competências atribuídas à ABRAM, no art. 2º da MP, em especial, nos incisos I a IX e XIV, que as mesmas se tratam de atividades típicas de coordenação, implementação, execução e avaliação de políticas públicas e de atividades delas decorrentes.

***Em face do contido no art. 216 da Constituição Federal, em especial, no seu § 1º, além de algumas competências expressamente atribuídas ao Poder Público, as demais também não deveriam ser desenvolvidas pelo Poder Público, e não por uma entidade de direito privado?***

#### 4.6.9. **Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia - CENEDOM**

O Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia (Cenedom), é um espaço de preservação da memória da museologia brasileira contando com uma biblioteca técnica de mais de 7000 exemplares de publicações do campo museal. Pela sua natureza, o Centro desenvolve uma série de ações que visam à conservação preventiva de seu acervo e atendimento aos usuários presenciais e virtuais, que demandam serviços específicos relativos à pesquisa, à consulta e ao apoio no desenvolvimento de coleções bibliográficas na área da Museologia.

A sua dissolução, visto que não é citado na MP, demonstra a perda de uma série de conquistas para as áreas de arquivos e bibliotecas de museus, presentes no Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM), com destaque para a proposição da gestão integrada dos acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos preservados nos museus.

***Com a implantação de uma Agência com fins executivos, como será preservada a memória do Instituto e de seus museus presente em seus mais de 300 metros lineares de arquivo e nos mais de 7.000 exemplares de publicações técnicas da área da museologia, fonte de consulta e pesquisa?***

#### 4.6.10. **Institucionalidade do campo museal**

Os pressupostos de governança e participação social que hoje regem o relacionamento do Instituto com suas unidades e sua interlocução com o campo museal, de modo dialogal e integrado, se perdem na dinâmica do modelo proposto. São instâncias de participação da sociedade civil:

- Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus (CGSBM)
- Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico (CCPM)
- Comitê do Conselho Consultivo do Programa Pontos de Memória (CCPPM)
- Rede Nacional de Identificação de Museus (ReNIM)

***Quem irá coordenar o Sistema Brasileiro de Museus e os demais conselhos e comitês, com a revogação de sua lei de criação (art. 4º, inciso XIV e art. 6º da Lei n.º 11.906 c/c art. 14 e seguintes do Decreto n.º 8.124/2013). Não será necessário editar novo diploma legal? Competências não são instituídas por lei? Como ficarão as competências a cargo do Ibram, quando de sua extinção? Acaso será revogada ou alterado o Decreto n.º 8.124?***

#### 4.6.11. **Museus e desenvolvimento socioeconômico**

O Ibram é responsável pelo desenvolvimento e coordenação de marketing

museal para promoção dos museus brasileiros, por implementar políticas e programas de fomento e financiamento visando assegurar a sustentabilidade e o desenvolvimento dos museus brasileiros, além de implementar programas e realizar estudos sobre economia dos museus e suas interfaces com a indústria cultural, entendendo o protagonismo dos museus como vetores de desenvolvimento socioeconômicos.

***Têm-se a dimensão da complexidade implicada no desenvolvimento de uma política pública de direito à memória, trabalhando a memória como fator de inclusão, de transformação social e de suas potencialidades no desenvolvimento socioeconômico? O MinC teria capacidade de absorver estas funções por meio da nova Secretaria?***

#### 4.7. **Gestão administrativa**

O Ibram atualmente mantém na Unidade Sede, sob sua responsabilidade a gestão de aproximadamente 88 contratos de serviços em vários segmentos, movimentando no exercício em curso a quantia de aproximadamente R\$ 32 milhões, à conta dos créditos discricionários, para atender a despesas da própria Sede e de 13 unidades museológicas vinculadas a Unidade Seccional (UG 423002).

Para além da Unidade Gestora supramencionada, pertencem ao Ibram outras 9 UG's que mantém aproximadamente 120 contratos.

Cabe evidenciar que os números apresentados acima, referem-se apenas aos contratos continuados, relativos à Manutenção Administrativa necessários ao funcionamento das unidades. Somam-se a estes, inúmeras contratações realizadas por dispensa, inexigibilidade e outros instrumentos de contratação que dispensam a formalização de contrato administrativo.

Em decorrência da operacionalização das contratações necessárias ao funcionamento do Ibram e suas 30 Unidades Museológicas, em conformidade com os procedimentos afetos à execução Orçamentária e Financeira, são realizados no SIAFI mais de 25.000 (vinte e cinco mil) eventos, anualmente.

Além da gestão orçamentária e financeira, o Instituto, na Unidade Gestora de Brasília (UG 423002), gere o conjunto patrimonial composto por bens móveis e imóveis, relativo as Unidades Museológicas localizadas nas diversas regiões do país.

***Portanto, evidencia-se a necessidade de conhecimento sobre como seria o processo de transição, considerando o momento atual de encerramento de gestão e início de novo governo e, conseqüentemente, mudanças de equipes tanto no âmbito do Instituto como do sistema MinC?***

As situações apontadas acima, também são extensivas às demais Unidades Museológicas que são Unidades Gestoras, isto é, que tem a autonomia na execução orçamentária, financeira e patrimonial, e que fazem uso dos mesmos sistemas para a sua funcionalidade perante ao Estado.

Com a extinção do Ibram, extingue também a Unidade Orçamentária, a qual estão vinculadas as 11 Unidades Executoras, com isso, é necessário esclarecer quem responderá sobre os atos firmados por este Ibram, visto que o "Rol de Responsáveis" fica automaticamente destituído impossibilitando a prática de qualquer ato de gestão, por carência de amparo legal.

***Portanto, é necessário se ter a clareza de qual será o instrumento que declararia a extinção do Ibram. Seria a edição de um decreto? A edição do regulamento ou na celebração do contrato de gestão? Ou então, portaria ministerial?***

#### 4.7.1. **Área de Gestão de Pessoas**

A área de gestão de pessoas é uma unidade muito sensível em qualquer organização pública ou privada. Isto porque envolve o ser humano com suas razões, motivações, contradições e complexidades. No caso do Ibram, apesar de o Instituto ter apenas 9 anos de existência, faz com maestria o atendimento ao cidadão, contando com a expertise de suas equipes, não somente na Sede como em todas as Unidades. Pelo exposto, apresentam-se as seguintes questões:

- Servidores lotados nas Unidades Museológicas

***Como ficaria a lotação dos servidores que hoje estão nos Museus e que, porventura, não tenham interesse em serem cedidos à Abram? Considerando que não há Representação do Minc em diversas das cidades onde há Museus, onde seriam lotados os servidores? Pondera-se, inclusive, a vedação de transferir servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem a eleição e até a posse dos eleitos (art. 73, inciso V, da Lei n° 9.504, de 1997).***

- Servidores da Sede – Brasília

***Como seria feita a distribuição dos servidores dentro do MinC e Agência? Seria levada em consideração a vontade do servidor?***

- Servidores que possuem DAS/FCPE/FGR/GSISTE

***Após a redistribuição dos servidores, com a conseqüente exoneração/dispensa dos cargos e funções ocupados, haverá possibilidade de serem novamente nomeados/designados, a fim de que não haja perda remuneratória?***

- Cargos comissionados das Unidades Museológicas

***Considerando a natureza de direito privado da Abram, os cargos e funções que hoje estão nos Museus não devem permanecer. Como fica a situação das atribuições que atualmente são operadas por servidores investidos nessas funções?***

- Chamamento público para o cargo de direção dos Museus

***O art. 19 da MP nº 850 prevê processo seletivo para escolha dos Diretores dos Museus. Como preservar a expertise e o conhecimento adquirido dos atuais diretores das Unidades Museológicas, muitos desses selecionados por chamamento público?***

- Diretoria-executiva ABRAM

***Será dada oportunidade para discussão dos critérios, requisitos, entre outros que constarão no regulamento para escolha e indicação da diretoria (art. 6º, da MP)?***

- Servidores requisitado/cedidos ao Ibram

***Considerando o número restrito de servidores disponíveis, como garantir sua permanência exercendo suas funções com a expertise adquirida?***



- Operadora de planos de saúde - CAPESESP (Convênio de Adesão)

***São 101 vidas inscritas, sendo 56 servidores e 45 dependentes. Há previsão contratual expressa de retirada do Ibram do acordo em caso de extinção do órgão. Como ficará a situação desses servidores e seus dependentes?***

- Operadora de planos de saúde - FIPECq (Acordo de cooperação)

***São 386 vidas inscritas, sendo 203 servidores e 183 dependentes. É facultado aos partícipes denunciar o acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de, no mínimo 90 (noventa) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas atribuições assumidas até a completa finalização das atividades de que trata este Acordo. Como ficará a situação desses servidores e seus dependentes no caso de extinção do órgão?***

- Benefícios específicos

***Como fica a continuidade das licenças para capacitação/afastamento e programas de formação para servidores promovidos pelo Instituto?***

#### **4.8. O Contrato de Gestão como Modelo de Administração e Gestão de Políticas Públicas**

A extinção de uma autarquia e a instituição de uma paraestatal que a substituirá em suas competências, se justifica, quando se busca uma gestão do serviço mais eficiente para o usuário, que é o alvo principal do que se pretende como Estado.

Para tanto, haveria que se observar, minimamente, um planejamento prévio que permitisse a participação dos atores envolvidos no campo de atuação do Ibram. Em que pese a incoerência desta fase, esta autarquia, desde o ano passado, iniciou estudos sobre outras formas de gestão, os quais propiciaram para este momento, na elaboração do documento denominado de Anexo 1, o qual contém elementos relevantes e importantíssimos a serem considerados pelo sucessor do Ibram acaso seja efetivada sua extinção.

### **5. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- I - Ponderações legais;
- II - Nota de Repúdio dos Servidores Ibram; e
- III - Manifestações do Campo Museal – Notas de repúdio.

### **6. CONCLUSÃO**

Estes foram os pontos primordiais necessários para trazer à reflexão do Ministério da Cultura sobre as competências e responsabilizações que decorreriam de um processo de extinção.

Registra-se, ainda, ter sido elaborado um documento (Anexo 2), no qual fora compilada toda a legislação vigente aplicável à área de museologia que, de forma simplificada, demonstra providências a serem tomadas, frente as ponderações constantes desta Nota.

Por toda exposição de motivos apresentados nesta, fica evidenciada a necessidade de manutenção do Instituto Brasileiro de Museus, órgão responsável pela Política Nacional de Museus (PNM), cuja missão é a de valorizar os museus e promover o campo museológico a fim de garantir o direito à memória, à universalidade do acesso aos bens culturais e o respeito à diversidade, com vistas a ter excelência na geração de

conhecimento e na gestão de políticas públicas para os Museus e o campo museológico, desde 2009.

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado da Cultura para análise e providências.

## 7. ASSINATURAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA COLEGIADA IBRAM

**Marcelo Mattos Araujo**  
Presidente do Ibram

**Marcos Mantoan**  
Chefe de Gabinete

**Eneida Braga Rocha de Lemos**  
Diretora do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus – DDFEM

**Renata Bittencourt**  
Diretora do Departamento de Processos Museais – DPMUS

**Dênio Menezes da Silva**  
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI

**Alexandre Cesar Avelino Feitosa**  
Coordenador-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM

**Marlon Duarte Barbosa**  
Chefe do Núcleo de Relações Institucionais - NRI



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mattos Araujo, Presidente**, em 20/09/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Mantoan, Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus**, em 20/09/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Duarte Barbosa, Chefe do Núcleo de Assessoria de Relações Institucionais**, em 20/09/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Braga Rocha de Lemos, Diretor(a) do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus**, em 20/09/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bittencourt, Diretor(a) do Departamento de Processos Museais**, em 20/09/2018, às 17:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Avelino Feitosa, Coordenador(a)-Geral de Sistemas de Informação Museal**, em 20/09/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Denio Menezes da Silva, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 20/09/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0385201** e o código CRC **BC0DAE8D**.

---

## MARCO REGULATÓRIO – SETOR MUSEAL

Constituição Federal, art. 216<sup>1</sup>

Lei n.º 11.904/2009 – Estatuto dos Museus, regulamentada pelo Decreto n.º 8.124/2015

Lei n.º 11.906/2009, lei de criação do IBRAM

## QUESTIONAMENTOS DECORRENTES DA MP N.º 850/2018

Fora a promulgação da Lei n.º 11.904/2009 que determinou o marco regulatório do setor museal. O regulamento desta Lei, também observou as competências estabelecidas ao Ibram na lei que o criou. Assim, no que se refere às competências do Ibram, há que se observar, também, aquelas definidas no Decreto n.º 8.124/2013, que ora se transcreve:

*Art. 3º Compete ao IBRAM:*

***I - regular, fomentar e fiscalizar o setor museológico;***

***II - coordenar e monitorar a elaboração e implementação do Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM;***

***III - coordenar o Sistema Brasileiro de Museus - SBM;***

***IV - regular, coordenar e manter atualizado para consulta:***

*a) o Registro de Museus;*

*b) o Cadastro Nacional de Museus - CNM;*

*c) o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados; e*

*d) o Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos;*

---

<sup>1</sup> **Art. 216.** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

*IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

*V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

**§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.**

**§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.**

<sup>2</sup> **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA PROJETO DE LEI Nº 7.568, DE 2006** (Da Comissão de Educação e Cultura) Institui o Estatuto de Museus, e dá outras providências. Autor: Comissão de Educação e Cultura Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL I - RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 7.568, de 2006, de autoria da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, *institui o Estatuto de Museus e estabelece normas de preservação, conservação, restauração e segurança dos bens culturais, bem como trata do estatuto, da pesquisa e da ação educativa a serem desenvolvidas pelos museus.* Dispõe ainda sobre a difusão cultural, o acesso aos museus, o acervo e o uso das imagens e reproduções dos bens culturais dos museus e cria o Sistema Nacional de Museus, **encarregado de propor diretrizes e ações, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro. A proposição trata também da responsabilização penal para quem concorrer para a prática lesiva ou omissiva em relação aos bens culturais dos museus, bem como para dirigentes, administradores, membros dos conselhos e de órgãos técnicos, auditores, gerentes, prepostos ou mandatários de pessoas jurídicas, que, sabendo dessa conduta de outrem, deixarem de impedir a prática.** A matéria, que tramita em regime de prioridade, foi inicialmente submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que se pronuncie sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos do art. 32, inciso III, alínea a, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=430902&filename=Tramitacao-PL+7568/2006](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=430902&filename=Tramitacao-PL+7568/2006)



V - elaborar, divulgar e manter atualizado material com recomendações técnicas relacionadas a:

a) preservação, conservação, documentação, restauração e segurança dos bens culturais musealizados e declarados de interesse público;

b) estudos de público, diagnóstico de participação e avaliações periódicas a serem realizados pelos museus, para melhorar progressivamente a qualidade do funcionamento e o atendimento às necessidades de visitantes e usuários;

c) condições de segurança das instalações dos museus;

d) restrições à entrada de objetos e de pessoas, que deverão ser justificadas e expostas em local de fácil visualização para visitantes e usuários;

e) formas de colaboração com entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais;

f) acessibilidade nos museus; e

g) elaboração do plano museológico.

*Parágrafo único.* O IBRAM desenvolverá estudos e pesquisas relativas aos museus para fins de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas.

Assim, tendo em vista as normas mencionadas, indaga-se:

O art. 5º da Lei n.º 11.904, instituiu a Declaração de Interesse Público (DIP) de bens culturais e fora regulamentado pelo Decreto 8.124, incumbindo ao Ibram a responsabilidade pelo rito procedimental, além da oitiva do Conselho Nacional do Patrimônio Museológico (órgão colegiado consultivo) e, posteriormente, homologado pelo Ministro da Cultura.

#### ***Quem ficará responsável pela DIP? Como se processará?***

1 – A atividade abordada acima, decorre da competência conferida ao IBRAM em ***fiscalizar, gerir técnica e normativamente*** os bens culturais musealizados ou em processo de musealização (Art. 4º, inciso III, lei 11.906 c/c o art. 66 da Lei n.º 11.904/2009). *A MP não previu competência de poder de polícia ao MinC. E este depende de expressa previsão legal, além de somente poder ser exercido por entes/órgãos da Administração Pública.*

***Será revogado o art. 66, da Lei n.º 11.904? Caso negativo, haverá edição de nova norma legal?***

2 – Existem várias competências atribuídas ao Ibram que possuem a natureza de ***políticas públicas*** e, como se sabe, estas são conceituadas como ações e programas que ***são criados e desenvolvidos pelo Estado*** (Administração Pública Direta e Indireta).

3 - Plano Museológico - ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

***Como seria a atuação do MinC, por intermédio da Secretaria a ser criada, este acompanhamento, fiscalização e decisão de tais políticas? Serão inseridas responsabilidades no(s) contrato(s) de gestão.***

4 - Estudos e Pesquisas - formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas.

***Quem será responsável pela coleta de dados e informações relativas às visitas anuais? Era de atribuição do IBRAM (art. 4º, inciso VIII, Decreto 8.124).***

5 – O Sistema Brasileiro de Museus é uma política pública. Decorre, inclusive, da CF, art. 216-A, § 4º que trata sobre o Sistema Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Cultura, inclusive. Importante, destacar que o SBM dispõe de um Comitê Gestor para propor diretrizes e ações, apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

***Reitera-se questionamento anterior, quem irá coordená-lo?***

***Quem será o responsável por representar os museus que aderiram ao SBM, quanto ao exercício do direito de preferência, em caso de venda judicial ou leilão de bens culturais estabelecido pela art. 63 da Lei n.º 11.904 c/c o § 1º do art. 20 do Decreto n.º 8.124?***

6 – O inciso IV, parágrafo único do art. 1º da MP, eliminou a segunda parte do inciso V do art. 3º da Lei n.º 11.906, que se refere à Memória Social e inciso VIII, a parte final referente à diversidade cultural.

***Acaso será a nova Secretaria que especificara sua atribuição em estabelecer políticas públicas para a Museologia Social ou mesmo quanto à diversidade cultural? Não seria necessário estar previamente inserido na lei?***

Lembramos que este ano houveram embates e polêmicas e o ordenamento jurídico que fundamentou as manifestações do IBRAM.

7 – Os museus citados nos incisos II, X a XII do § 1º, do art. 20, da MP, são museus pertencentes a iniciativa privada – Mitra Arquidiocesana de Paraty, Niterói e Goiás e também, à Irmandade da Santa Casa. A redação conferida ao art. 8 da Lei n.º 11.906, fez esta distinção.

O alerta, é que os entes privados poderão suscitar a incorporação de tais bens à União, já que existem instrumentos jurídicos em vigor que demonstram apenas a posse dos bens móveis e imóveis.

***Há alguma lei que esteja a amparar a incorporação determinada pela MP?***

O Art. 22 traz para a responsabilidade da Abram a reconstrução do Museu Nacional, que faz parte da estrutura organizacional da UFRJ. Como uma MP pode responsabilizar a Abram pela reconstrução de um Museu que não faz parte da sua estrutura, limitando a autonomia administrativa da UFRJ? O mesmo Art. 22, em seu parágrafo 1º, prevê que as receitas advindas do art. 8º, parágrafo 4º, da Lei nº8.029/90 poderão ser utilizadas para a reconstrução do Museu. No entanto, estes mesmos recursos tem sua utilização prevista para a gestão de 27 unidades museológicas do atual Ibram e para operacionalizar os objetivos e competências da Agência previstos nos arts. 1º e 2º, sendo insuficientes conforme demonstrado anteriormente.



# Nota de repúdio

Nós trabalhadores e trabalhadoras do Instituto Brasileiro de Museus, autarquia do Ministério da Cultura, criada pela lei 11906 de 20 de janeiro de 2009, que tem a missão de promover a valorização dos museus e do campo museal a fim de garantir o direito às memórias, o respeito a diversidade e a universalidade de acesso aos bens musealizados, REPUDIAMOS a criação da Agência Brasileira de Museus, a extinção deste Instituto e a privatização das políticas públicas de museus.

O processo de mudança institucional imposto, sem diálogo com os trabalhadores e trabalhadoras, a sociedade civil organizada, o Sistema Brasileiro de Museus, o Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico, o comitê consultivo do programa pontos de memória, bem como todo o setor museológico, impossibilita a implementação da Política Nacional de Museus, a função social da memória e precariza a gestão, além de desrespeitar os profissionais que atuam nesse campo ao longo desses 200 anos de história museológica brasileira.

A mudança imposta por esse governo a 25 dias das eleições é ilegítima e contraria o dever constitucional do estado brasileiro de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura nacional.

Nossa pauta inegociável é a **SUSPENSÃO IMEDIATA** das medidas provisórias nº 850 e 851 e o urgente debate sobre os encaminhamentos da Política Nacional de Museus que vem sendo implementada desde 2003 e em meio a tragédia do Museu Nacional foi transformada em uma janela de oportunidades conforme tem sido reverberado pelo ministro.

**Trabalhadores e trabalhadoras do Instituto Brasileiro de Museus**



## NOTA DE REPÚDIO, CARTAS, APOIO

Nós, coletivos de Pontos de Memória, Iniciativas Comunitárias em Memória Social e Museologia Comunitária, Ecfo Governo Federal golpista, NÃO ACEITAMOS a mercantilização das nossas memórias e do nosso patrimônio cultural. EXIGIMOS a manutenção do Instituto Brasileiro de Museus, do Programa Pontos de Memória, do Comitê Consultivo do Programa Pontos de Memória. Nossa indignação aumenta ainda mais quando constatamos que tal ato foi imposto sem diálogo e com o único intuito de promover a desvalorização de um trabalho já consolidado no âmbito da museologia e museologia social brasileira. NÃO ACEITAMOS medidas adotadas de maneira verticalizada e que desconsideram os atores sociais envolvidos na criação e consolidação das políticas de memória e museologia social brasileiras. Não vamos nos intimidar com esse ato impositivo, que, na prática, serve aos interesses de um governo golpista e ilegítimo e busca dividir e enfraquecer a museologia brasileira. Esta nota abraça e acolhe engajamento espontâneo de Pontos de Memória, Iniciativas Comunitárias em Memória Social e Museologia Comunitária, Ecomuseus, Museus Indígenas, Redes Temáticas e Territoriais, na luta pelo direito à memória das comunidades periféricas e rurais, dos povos das florestas, das águas do campo. Interessados, declarar apoio, endosso, subscrição e engajamento contacte através do e-mail: pontosdememoriabr@gmail.com

Assinam:

Ponto de Memória Terra Firme, Belém, PA

Ponto de Memória Grande Bom Jardim, Fortaleza, CE

Ponto de Memória Mangue do Coque, Recife, PE

Ponto de Memória Jacintinho, Maceió, AL

Ponto de Memória Beiru, Salvador, BA

Ponto de Memória Grande São Pedro, Vitória, ES

Ponto de Memória Taquaril, Belo Horizonte, MG

Ponto de Memória Estrutural, Brasília, DF

Ponto de Memória Brasilândia, São Paulo, SP

Ponto de Memória Museu de Favela, Rio de Janeiro, RJ

Ponto de Memória Sítio Cercado, Curitiba, PR

Ponto de Memória Lomba do Pinheiro, Porto Alegre, RS

Rede Cearense de Museus Comunitários (RCMC)

Museu da Boneca de Pano, Fortaleza, CE

Ponto de Memória Crioula, Simples Como Deve Ser, São Luís, MA

Ponto de Memória EmRedes Divinópolis, MG

Ponto de Memória Rural, Bom Jardim, RJ

Rede de Memórias e Iniciativas Comunitárias de região Norte

Rede Brasileira de jardins Botânicos

Rede de Memórias e Iniciativas em Memória e Museologia Social de Minas Gerais –

ReMinas.



## Carta aberta dos servidores dos Museu Federais em Paraty

Poucos dias após o trágico incêndio do Museu Nacional, o Governo Federal anuncia a extinção do Ibram (Instituto Brasileiro de Museus) e cria a Abram (Agência Brasileira de Museus), uma entidade de direito privado que será voltada para a gestão dos museus públicos federais e dos bens culturais musealizados.

Sem discussão nenhuma com a sociedade, “na calada da noite” e de forma autoritária, foram assinadas duas Medidas Provisórias no dia 10 de setembro de 2018.

A MP 850 extingue o Ibram e acaba com as políticas de museus construídas nos últimos 10 anos. Essa medida coloca em risco a missão pública dos museus federais, permitindo que entes privados tenham acesso ao orçamento público destinado aos museus. A cultura passará a obedecer critérios de mercado para atender aos interesses das Organizações Sociais que vão cuidar da administração dos museus.

Já a MP 851 permite uma aliança da administração pública com organizações gestoras de fundos patrimoniais de caráter privado (com doação de bancos, empresas etc). Esses fundos privados vão atuar não apenas na cultura, mas também na saúde, educação, meio ambiente, ciência, pesquisa, inovação, assistência social, desportos e outras áreas.

Isso ocorre num contexto em que os investimentos sociais públicos foram limitados por 20 anos por um governo comprometido com uma agenda de desmonte institucional. Resultado: diminuem os recursos públicos e aumenta a dependência dos recursos privados. Fundos privados vão ter o poder de escolher em que a doação feita será gasta. Prevalecerá a lógica do lucro sobre a lógica pública de acesso universal à cultura, à educação, à saúde, à ciência e outras áreas fundamentais.

Os trabalhadores da Cultura repudiam essas ações e pedem a **SUSPENSÃO IMEDIATA** das Medidas Provisórias 850 e 851 de 10/09/2018. Somos contra o fim do Ibram e a favor do investimento e gestão pública para garantir o direito de acesso à memória e a universalidade de acesso aos bens do patrimônio cultural brasileiro. Defendemos o financiamento público e a gestão e execução pública das políticas que são dever do Estado brasileiro e direito da população.

Paraty, 12 de setembro de 2018

[https://www.facebook.com/permalink.php?story\\_fbid=2110495265630333&id=598700016809873](https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=2110495265630333&id=598700016809873)

PELA SUSPENSÃO IMEDIATA DAS MPS 850 E 851  
NOSSAS MEMÓRIAS E PATRIMÔNIOS NÃO ESTÃO À VENDA!  
POR UMA MUSEOLOGIA SOCIAL, ANTINEOLIBERAL E TRANSFORMADORA!

# #OCUPAMUSEUSJÁ!

Rede Cearense de Museus Comunitários

NOTA DE REPUDIO AS MP's 850 E 851 QUE DECLARAM A EXTINÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM).

A Rede Cearense de Museus Comunitários manifesta seu veemente REPÚDIO às Medidas Provisórias 850 e 851, que declaram a extinção do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e anunciam a criação de uma Agência Nacional de Museus (Abram). EXIGIMOS a suspensão imediata destas MP's que, por meio de um ato autoritário e ilegal de um governo já ilegítimo, buscam dilapidar e entregar o patrimônio do povo brasileiro aos interesses escusos do capital privado. A destruição do Museu Nacional não pode servir de bode expiatório ao desmonte da Política Nacional de Museus, construída de maneira participativa e democrática por todo campo museal brasileiro e pela sociedade civil organizada, que atuou ativamente em centenas de fóruns, plenárias e assembleias. Do mesmo modo, não aceitamos a implementação desta política neoliberal que visa à privatização do patrimônio museológico nacional presente nos museus federais. Portanto, reafirmamos que nossa cultura, nossas memórias e nossos patrimônios não estão à venda, sendo a imediata suspensão das MP's uma pauta inegociável, com a qual nos juntamos ao lado do amplo movimento da sociedade civil contra as tentativas de privatização do patrimônio cultural, do desmantelamento das políticas públicas de cultura e de programas sociais que ajudamos a construir nos últimos anos e que se materializaram, por exemplo, nos Programa Pontos de Memória e na Lei Cultura Viva. Diante do exposto, acreditamos ser necessário criamos um amplo movimento nacional de resistência dos trabalhadores da cultura, dos artistas, das redes de memória e patrimônio, dos mestres, grupos, povos originários e tradicionais contra as MP's 850 e 851; contra o desmonte do setor museológico e dos campos da cultura e do patrimônio cultural. POR UMA MUSEOLOGIA SOCIAL, ANTINEOLIBERAL E TRANSFORMADORA! #OcupaMuseusJá!

(compartilhada também em:

<https://www.facebook.com/carolina.ruoso/posts/10217087735576628>)

Manifestações de apoio do Conselho Federal de Museologia

<http://cofem.org.br/nota-de-repudio/>

# NOTA DE REPÚDIO

## NOTA DE REPÚDIO

Com autoritarismo, sem consultar as instituições da área museológica e a sociedade civil, o Governo Federal anunciou em 10/09/2018 a **CRIAÇÃO** da Agência Brasileira de Museus (**ABRAM**) e a **EXTINÇÃO** do Instituto Brasileiro de Museus (**IBRAM**), por meio da Medida Provisória (MP) nº 850. Publicou também a MP nº 851 que dispõe sobre a constituição de fundos patrimoniais com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para apoiar instituições relacionadas à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, à cultura, à saúde, ao meio ambiente, à assistência social e ao esporte. À ABRAM caberá, INICIALMENTE, a gestão dos 27 museus federais.

**O COFEM REPUDIA** estas Medidas Provisórias e vem a público solicitar clareza, sobretudo quanto à continuidade da Política Nacional de Museus, a qual, desde sua implantação em 2003, tem oferecido oportunidade de aprimoramento e consolidação das instituições museológicas brasileiras.

Por que a necessidade de extinguir o IBRAM considerando a sua efetiva contribuição para a criação das Políticas Públicas voltadas para o setor museal brasileiro? Será por ele ser uma AUTARQUIA, uma entidade autônoma, cuja finalidade é atuar em interesses da coletividade e/ou de natureza estatal, porém com fiscalização e tutela do Estado? Em que a Agência, esta figura que surge, é preferível?

Por que a criação de uma Secretaria de Museus e Acervos Museológicos no Ministério da Cultura, se esse era o papel do IBRAM? Para o controle total do Estado, sem participação da sociedade civil?

Por que transferir funcionários concursados em véspera de eleições nacionais, ato esse sabidamente proibido pela legislação? E como se dará a incorporação desses servidores?

Publicadas da forma como foram, estas medidas revelam o desrespeito do Governo Federal e do Ministério da Cultura para com as instituições museológicas, o patrimônio histórico e cultural do povo brasileiro e especialmente para com os profissionais de museologia.

Usaram uma justificativa – o incêndio do Museu Nacional – para formalizar um projeto de governo liberalizante onde mais uma vez o Estado abre mão do seu patrimônio **e de sua responsabilidade sobre ele.**

<https://www.facebook.com/cofem.museologia/posts/690303881325844>

O COFEM REPUDIA A EXTINÇÃO DO IBRAM

“O principal mérito do trabalho coletivo/colaborativo reside no fato de que o resultado ultrapassa em muito a soma do que cada um é capaz de produzir individualmente.”

Dia 02 de setembro de 2018 - O Museu Nacional e seu rico e insubstituível patrimônio nacional/mundial destruído impiedosamente por um incêndio que chocou o Brasil e o mundo.

Dia 11 de setembro de 2018 - O Governo Federal, a partir de uma “construção anônima”, publica a Medida Provisória 850 destruindo impiedosamente a Política Nacional de Museus tão cara para a cultura, a história e o patrimônio brasileiro, chocando a comunidade cultural do Brasil.

O Governo institui pela MP 850, de um dia para outro, a Agência Brasileira de Museus – ABRAM, estabelecendo em seu “Art. 20. O Poder Executivo Federal fica autorizado a promover, a partir da data de instituição da Abram, a extinção do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009”.

Que desproporção, enquanto o Plano Nacional de Cultura foi construído a “quatro mãos” envolvendo as comunidades brasileiras – de norte a sul, de leste a oeste – e, a partir desta mobilização, foi criada uma Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura, com quase 400 integrantes aprovou, por unanimidade, nas duas Casas do Congresso Nacional, o projeto de lei que criou o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram (Lei nº11.906, de 20 de janeiro de 2009).

E AGORA ????

“Criadas” e Publicadas da forma como foram, as MPs 850 e 851 revelam o desrespeito do Governo Federal e do Ministério da Cultura para com as instituições museológicas, o patrimônio histórico e cultural do povo brasileiro e de todos os trabalhadores de museus, especialmente os museólogos, que lutam dia a dia para a preservação da memória nacional.

<http://cofem.org.br/o-cofem-repudia-a-extincao-do-ibram/>

<http://cofem.org.br/documento-contendo-a-posicao-do-cofem-sobre-a-proposta-da-medida-provisoria-850/>



**Documento contendo  
a posição do COFEM sobre a proposta da  
Medida Provisória nº 850/2018**

Link do documento em si: <http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2018/09/Documento-contendo-a-posi%C3%A7%C3%A3o-do-COFEM-sobre-a-MP-850.pdf>



## **NOTA DE REPÚDIO A MEDIDA PROVISÓRIA 850 e 851/2018, que extingue o IBRAM e cria a Agência Brasileira de Museus.**

NOTA DE REPÚDIO A MEDIDA PROVISÓRIA 850 e 851/2018, que extingue o IBRAM e cria a Agência Brasileira de Museus.

O Conselho Regional de Museologia 2ª Região (RJ, MG, ES) ao cumprir sua função pública de defender e disciplinar o exercício profissional do museólogo, em defesa da preservação do patrimônio museológico e da importância da qualidade dos serviços do campo museal prestados a sociedade, **manifesta repúdio e indignação** a Medida Provisória enviada para análise, nesta terça-feira (dia 11), ao Congresso Nacional, que cria de forma arbitrária e intempestivamente a Agência Brasileira de Museus (Abram) sem reflexão sobre os reais problemas do setor e prévio debate dos órgãos colegiados, e em consequência, extingue o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/ MinC – Lei 11.906/2009), desconsiderando todos os instrumentos legais e ações de salvaguarda consolidadas ao longo das últimas décadas, fruto da participação coletiva e amplo debate entre os diversos atores sociais envolvidos, e que abrangeu de forma democrática essa variada composição. Entre as conquistas alcançadas estão o estabelecimento da Política Nacional de Museus, a criação do Sistema Brasileiro de Museus, a elaboração do Programa Nacional de Educação Museal, a aprovação do marco regulatório para o setor a partir do Estatuto Brasileiro de Museus (Lei 11.904/2009), e cujo coroamento se deu com a criação do IBRAM (autarquia federal responsável pelo setor), como importantes instrumentos de gestão e configuração do campo museológico, na luta pela preservação dos direitos culturais, democratização do acesso aos bens culturais e para o exercício da cidadania a partir do direito à memória.

Importa ressaltar que estamos atravessando um período particularmente difícil para os museus e para os seus profissionais, com reflexos perversos no cumprimento da função social dessas instituições públicas. Justamente nove dias após uma tragédia a muito alertada e denunciada por diversos profissionais de museus, o incêndio da primeira instituição museológica do Brasil, reflexo do descaso de nossos gestores públicos com a coisa pública, com o não cumprimento e falta de continuidade das políticas, programas e projetos culturais, que na sua maioria, nunca estão no rol de prioridades do Ministério da Cultura. Em busca de uma solução midiática e simplória, o Presidente da República sugere alterações drásticas nas

políticas públicas e sua administração, induzidas pela crise política, financeira e orçamentária que assolam o país, tudo em nome de uma gestão “ágil” e “eficiente”, acena-se com a criação de uma agência que assinará contrato de gestão, mas sem refletir nas condições estruturais necessárias no poder público para fiscalização de tal contrato, tais ações terão consequências graves para setor da Museologia e no campo museal, assim como já vistos na área da saúde e na área da cultura, fato amplamente ilustrado pelos escândalos de projetos milionários subvencionados pela Lei Rouanet. Se, por um lado, é relevante que se aprimorem a formulação e a gestão de políticas públicas no seio do aparelho do Estado, a parceria público-privada tem sido apresentada como solução milagrosa, trazendo um discurso empresarial e mercadológico para a gestão de museus, teatros, hospitais e de institutos científicos, como a mais vantajosa e eficiente. Contudo, é importante também sair dessa lógica fiscalista e reducionista, muitas vezes associada à imagem do Estado mínimo, que, aliás, nunca foi implementada em nenhum país avançado, que considera que o importante é apenas reduzir despesas, e não na qualidade dos serviços prestados. Essa visão limitada e simplista da gestão pública explica a falta de continuidade de programas e projetos, abandonados a cada mudança de gestão e o porquê não se investe em profissionalização do serviço público.

Diante do exposto, exigimos a suspensão imediata das Medidas Provisórias nº850 e 851 e a abertura de diálogo com a sociedade civil organizada, e com todas as instituições que representam o setor museológico. Entendemos que no regime democrático, os Sistemas COREM/ COFEM também contribuem para o fortalecimento dos mecanismos de controle social e para a democratização das políticas públicas culturais, vinculando o projeto ético-político profissional a um projeto social mais amplo; sendo assim, um agente importante na construção e consolidação de uma sociedade verdadeiramente democrática. Por essa razão, é imprescindível denunciarmos este retrocesso e conclamarmos toda a sociedade para a mobilização dos políticos que nos representam no Congresso Nacional para que esta medida provisória não passe pelo crivo daqueles que efetivamente foram eleitos por nós e lá estão para defender os nossos direitos e posicionamentos.

*Imagem com o texto segue abaixo.*





**NOTA DE REPÚDIO A MEDIDA PROVISÓRIA 850 e 851/2018, que extingue o IBRAM e cria a Agência Brasileira de Museus.**

O Conselho Regional de Museologia 2ª Região (RJ, MG, ES) ao cumprir sua função pública de defender e disciplinar o exercício profissional do museólogo, em defesa da preservação do patrimônio museológico e da importância da qualidade dos serviços do campo museal prestados a sociedade, manifesta repúdio e indignação a Medida Provisória enviada para análise, nesta terça-feira (dia 11), ao Congresso Nacional, que cria de forma arbitrária e intempestivamente a Agência Brasileira de Museus (Abram) sem reflexão sobre os reais problemas do setor e prévio debate dos órgãos colegiados, e em consequência, extingue o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/ MinC - Lei 11.906/2009), desconsiderando todos os instrumentos legais e ações de salvaguarda consolidadas ao longo das últimas décadas, fruto da participação coletiva e amplo debate entre os diversos atores sociais envolvidos, e que abrangeu de forma democrática essa variada composição. Entre as conquistas alcançadas estão o estabelecimento da Política Nacional de Museus, a criação do Sistema Brasileiro de Museus, a elaboração do Programa Nacional de Educação Museal, a aprovação do marco regulatório para o setor a partir do Estatuto Brasileiro de Museus (Lei 11.904/2009), e cujo coroamento se deu com a criação do IBRAM (autarquia federal responsável pelo setor), como importantes instrumentos de gestão e configuração do campo museológico, na luta pela preservação dos direitos culturais, democratização do acesso aos bens culturais e para o exercício da cidadania a partir do direito à memória.

Importa ressaltar que estamos atravessando um período particularmente difícil para os museus e para os seus profissionais, com reflexos perversos no cumprimento da função social dessas instituições públicas. Justamente nove dias após uma tragédia a muito alertada e denunciada por diversos profissionais de museus, o incêndio da primeira instituição museológica do Brasil, reflexo do descaso de nossos gestores públicos com a coisa pública, com o não cumprimento e falta de continuidade das políticas, programas e projetos culturais, que na sua maioria, nunca estão no rol de prioridades do Ministério da Cultura. Em busca de uma solução midiática e simplória, o Presidente da República sugere alterações drásticas nas políticas públicas e sua administração, induzidas pela crise política, financeira e orçamentária que assolam o país, tudo em nome de uma gestão "ágil" e "eficiente", acena-se com a criação de uma agência que assinará contrato de gestão,

Conselho Regional de Museologia - 2 Região





**NOTA DE REPÚDIO A MEDIDA PROVISÓRIA 850 e 851/2018, que extingue o IBRAM e cria a Agência Brasileira de Museus.**

(continuação)

**mas sem refletir nas condições estruturais necessárias no poder público para fiscalização de tal contrato, tais ações terão consequências graves para setor da Museologia e no campo museal, assim como já vistos na área da saúde e na área da cultura, fato amplamente ilustrado pelos escândalos de projetos milionários subvencionados pela Lei Rouanet. Se, por um lado, é relevante que se aprimorem a formulação e a gestão de políticas públicas no seio do aparelho do Estado, a parceria público-privada tem sido apresentada como solução milagrosa, trazendo um discurso empresarial e mercadológico para a gestão de museus, teatros, hospitais e de institutos científicos, como a mais vantajosa e eficiente. Contudo, é importante também sair dessa lógica fiscalista e reducionista, muitas vezes associada à imagem do Estado mínimo, que, aliás, nunca foi implementada em nenhum país avançado, que considera que o importante é apenas reduzir despesas, e não na qualidade dos serviços prestados. Essa visão limitada e simplista da gestão pública explica a falta de continuidade de programas e projetos, abandonados a cada mudança de gestão e o porquê não se investe em profissionalização do serviço público.**

**Diante do exposto, exigimos a suspensão imediata das Medidas Provisórias nº850 e 851 e a abertura de diálogo com a sociedade civil organizada, e com todas as instituições que representam o setor museológico. Entendemos que no regime democrático, os Sistemas COREM/ COFEM também contribuem para o fortalecimento dos mecanismos de controle social e para a democratização das políticas públicas culturais, vinculando o projeto ético-político profissional a um projeto social mais amplo; sendo assim, um agente importante na construção e consolidação de uma sociedade verdadeiramente democrática. Por essa razão, é imprescindível denunciarmos este retrocesso e conclamarmos toda a sociedade para a mobilização dos políticos que nos representam no Congresso Nacional para que esta medida provisória não passe pelo crivo daqueles que efetivamente foram eleitos por nós e lá estão para defender os nossos direitos e posicionamentos.**





<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2205874556299205&set=p.2205874556299205&type=3&theater>

## NOTA PÚBLICA DE SOLIDARIEDADE AOS PROFISSIONAIS DO IBRAM E AO SETOR MUSEOLÓGICO BRASILEIRO

A comunidade (estudantes, técnicos e docentes) do **Curso de Bacharelado em Museologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia** vem a público manifestar extrema surpresa e preocupação com a substituição açodada e antidemocrática do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), uma instituição de personalidade jurídica pública que tem a finalidade de conduzir as políticas nacionais do setor museológico, pela Agência Brasileira de Museus (Abram), uma instituição de personalidade jurídica privada sem fins lucrativos. Entendemos que a criação da Abram idealizada e conduzida internamente por um grupo técnico do Ministério da Cultura (Minc) – promovida em apenas uma semana (após a tragédia ocorrida com o Museu Nacional/UFRJ no último dia 02), informada através de um convite durante o dia e assinada no final da tarde de ontem pelo Presidente da República, senhor Michel Temer, e tornada pública hoje, 11/09/2018, através da publicação no DOU das Medidas Provisórias nº 850 e 851 – é autoritária, na medida que era desconhecida, de forma que tomou de surpresa a tod@s os profissionais dos museus. Entendemos como estranha que uma ação ligeira produzida por poucos seja imposta em substituição às políticas públicas para o setor museológico construídas coletivamente nos últimos 15 anos. Questionamos, por isso, o porque da criação de uma agência ao invés de promover o fortalecimento do Ibram? É estranho, também, que depois de promovida a mudança de cima para baixo o Minc convide a comunidade museológica para o diálogo sobre aquilo que já está decidido e alterado. Sem a possibilidade de reflexão é impossível dimensionar o impacto que essa ação causará para a preservação dos patrimônios culturais da União salvaguardados nos museus, além de ver, como medida direta, a substituição da coisa pública pela coisa privada, do coletivo pelo individual. Assim sendo, a comunidade do Curso de Bacharelado em Museologia da UFRB se solidariza com os profissionais do Ibram, informa que estará analisando detidamente os possíveis impactos dessa ação e se põe à disposição para a luta! Cachoeira, 11 de agosto de 2018. Comunidade do Curso de Bacharelado em Museologia da UFRB

*Imagem com o texto segue abaixo.*

**NOTA PÚBLICA DE SOLIDARIEDADE AOS PROFISSIONAIS DO IBRAM E AO SETOR  
MUSEOLÓGICO BRASILEIRO**

A comunidade (estudantes, técnicos e docentes) do Curso de Bacharelado em Museologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia vem a público manifestar extrema surpresa e preocupação com a substituição açodada e antidemocrática do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), uma instituição de personalidade jurídica pública que tem a finalidade de conduzir as políticas nacionais do setor museológico, pela Agência Brasileira de Museus (Abram), uma instituição de personalidade jurídica privada sem fins lucrativos.

Entendemos que a criação da Abram idealizada e conduzida internamente por um grupo técnico do Ministério da Cultura (Minc) – promovida em apenas uma semana (após a tragédia ocorrida com o Museu Nacional/UFRJ no último dia 02), informada através de um convite durante o dia e assinada no final da tarde de ontem pelo Presidente da República, senhor Michel Temer, e tornada pública hoje, 11/09/2018, através da publicação no DOU das Medidas Provisórias nº 850 e 851 – é autoritária, na medida que era desconhecida, de forma que tomou de surpresa a tod@s os profissionais dos museus.

Entendemos como estranha que uma ação ligeira produzida por poucos seja imposta em substituição às políticas públicas para o setor museológico construídas coletivamente nos últimos 15 anos. Questionamos, por isso, o porque da criação de uma agência ao invés de promover o fortalecimento do Ibram? É estranho, também, que depois de promovida a mudança de cima para baixo o Minc convide a comunidade museológica para o diálogo sobre aquilo que já está decidido e alterado. Sem a possibilidade de reflexão é impossível dimensionar o impacto que essa ação causará para a preservação dos patrimônios culturais da União salvaguardados nos museus, além de ver, como medida direta, a substituição da coisa pública pela coisa privada, do coletivo pelo individual.

Assim sendo, a comunidade do Curso de Bacharelado em Museologia da UFRB se solidariza com os profissionais do Ibram, informa que estará analisando detidamente os possíveis impactos dessa ação e se põe à disposição para a luta!

Cachoeira, 11 de agosto de 2018.

Comunidade do Curso de Bacharelado em Museologia da UFRB



[https://www.facebook.com/museuvivodosaobento/?hc\\_ref=ARQFewMGzS7hPKCM72kACPcNnNRhyibhQZ0R2gwxHvNvyAET\\_dBGnoOTORObIOJ-x0g&fref=nf&\\_xts\\_\\_\[0\]=68.ARCctns8dh-AWQsxw0bAI92OfcyjsrQ8R6hIReNaYNZm6xoO\\_ulDA3OaqBjcVKbyBvnR9V0lw8BzMPdJRoBvJGgwDAfKK-jSlgoRHlGiMw7X\\_I6NANuBFLaK0UmkQj1G\\_HdKhL2aKJVkJJ\\_RcNxa5xj56PxE2vPnX4xLD-SIHMLBOLEcPKhp2w&\\_tn\\_ =kC-R](https://www.facebook.com/museuvivodosaobento/?hc_ref=ARQFewMGzS7hPKCM72kACPcNnNRhyibhQZ0R2gwxHvNvyAET_dBGnoOTORObIOJ-x0g&fref=nf&_xts__[0]=68.ARCctns8dh-AWQsxw0bAI92OfcyjsrQ8R6hIReNaYNZm6xoO_ulDA3OaqBjcVKbyBvnR9V0lw8BzMPdJRoBvJGgwDAfKK-jSlgoRHlGiMw7X_I6NANuBFLaK0UmkQj1G_HdKhL2aKJVkJJ_RcNxa5xj56PxE2vPnX4xLD-SIHMLBOLEcPKhp2w&_tn_ =kC-R)

Nós, do **Museu Vivo do São Bento**, vimos a público manifestar nosso repúdio a decisão do Governo Federal que extingue o Instituto brasileiro de Museus (IBRAM) e cria a Agência Brasileira de Museus. Decisão essa que se soma a outras no acelerado processo de privatização dos meios públicos, especialmente os que servem a população pobre.

Toda nossa solidariedade aos Museus, funcionários e toda a comunidade museal diante desse novo ataque as casas de nossas memórias.

<https://www.facebook.com/remusrj/posts/1778930845538793>

#### NOTA DE REPÚDIO DA REMUS-RJ AS MPs QUE EXTINGUEM O IBRAM

Nós, museus, museus comunitários, pontos de memória, ecomuseus, grupos de memória, profissionais, militantes, pesquisadores, indivíduos e instituições que integram a Rede de Museologia Social do Rio de Janeiro, REPUDIAMOS a criação da Agência Brasileira de Museus e a extinção do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). REPUDIAMOS a forma autoritária como o governo de Michel Temer, com medidas que não foram eleitas pela população, tenta impor a dissolução da Política Nacional de Museus, descomprometendo-se com aquilo que foi acordado com a sociedade desde 2003, conforme evidencia o Plano Nacional Setorial de Museus (2010-2020), construído por representantes de todo o país. As MPs nº850 e 851 são autoritárias e desconsideram todo o sistema de participação social desenvolvido juntamente com o Estado e seus marcos legais, a exemplo do Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 14 de Janeiro de 2009). Queremos melhores condições de trabalho para todo o campo museológico, mas nossa luta não é só pelo investimento de mais recursos (humanos e financeiros), mas também pela ampliação da gestão democrática e de participação social nas políticas de memória. A Remus-RJ declara seu apoio ao movimento de luta pela permanência do IBRAM e para o reforço das condições de execução e monitoramento da Política Nacional de Museus (conforme foi expresso na Carta da Teia da Memória da Região Sudeste, fórum realizado nos dias 07,08 e 09/09/2018 em Vitória, ES). Não vamos aceitar que as medidas que afetam a Cultura sejam tomadas sem a participação da sociedade e, muito menos, que os avanços que tivemos na promoção do direito à memória sejam desrespeitados. Unimos nossas exigências aos demais agentes: nossa pauta inegociável é a SUSPENSÃO IMEDIATA das medidas provisórias nº850 e 851 e o urgente debate sobre os encaminhamentos da Política Nacional de Museus.

Rede de Museologia Social do Rio de Janeiro

A **Rede SP de Memória e Museologia Social** vem a público manifestar seu repúdio à destruição do Instituto Brasileiro de Museus e à criação da Agência Brasileira de Museus. Entendemos que a Política Nacional de Museus, construída democraticamente com a participação de toda a comunidade museológica, em 2003, e operacionalizada pelo IBRAM desde 2009, é uma irrenunciável conquista do povo brasileiro. Resultado dos esforços conjuntos dos movimentos sociais de memória e dos trabalhadores da cultura, cujas reivindicações e proposições foram acolhidas e implementadas por governos democráticos e progressistas legitimamente eleitos, a experiência da Política Nacional de Museus propiciou a estruturação, ampliação e consolidação do campo museológico brasileiro, servindo ainda de referência para outros países. Em sua atuação, o IBRAM não apenas gerencia os museus nacionais, como também reconhece, fomenta e promove o desenvolvimento de um amplo e diversificado quadro de instituições e iniciativas comunitárias de memória e Museologia Social. Seu desmonte, efetuado por medidas provisórias que o rebaixam a uma agência de captação e gestão de recursos e entrega o destino de museus e processos museais aos desígnios da iniciativa privada, é ação ineficaz para solucionar os problemas de consagradas instituições de pesquisa, educação e difusão cultural, e inadequada para abarcar a realidade de milhares de pequenos e médios museus e pontos de memória, que resguardam a pluralidade de nossas manifestações e patrimônios culturais. Reduzir a política pública de memória à captação de recursos privados por meio de uma agência é rifar nossos direitos. Repudiamos a criação da ABRAM não apenas pela forma antidemocrática como foi anunciada, sem o amplo debate com a comunidade museológica e a sociedade brasileira, sua maior interessada, mas também pelo seu princípio de mercantilização da memória, que vai de encontro a todas as deliberações produzidas nos fóruns, redes, teias e encontros dos trabalhadores e movimentos sociais de luta por memória e justiça social. As medidas provisórias 850 e 851 configuram-se como mais um ato de destruição das políticas públicas que garantem os direitos do povo brasileiro, praticado por um governo ilegítimo e antidemocrático. Portanto, nós, militantes e trabalhador@s organizad@s na Rede SP de Memória e Museologia Social, convocamos a todas e todos que zelam e lutam pela democracia e pelo direito à memória e à diversidade cultural para nos posicionarmos contra esse desmonte e exigirmos juntos a revogação imediata de tais medidas provisórias.

## Carta Aberta a Sociedade

Com Perplexidade, tomamos conhecimento ontem da criação da Agencia Brasileira de Museus – ABRAM e a consequente extinção do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM oficializado pela MP nº 850/2018 publicada no DOU nº 175 de 11/09/2018. Ressalte-se que esse texto foi construído de forma abrupta, sem qualquer tipo de consulta aos envolvidos na preservação do patrimônio cultural museológico brasileiro, e à sociedade como um todo. Portanto, não atentando aos princípios democráticos que deveriam reger esse processo.

Nós servidores do Museu do Ouro/Casa Borba Gato, repudiamos a extinção do Instituto uma vez que representa uma grande conquista do Setor Museológico Brasileiro.

O IBRAM foi criado pela Lei Federal nº 11.906/09, e mesmo com pouco tempo de atuação, e com os recursos repassados pelo Governo Federal, já desenvolveu inúmeras ações, que o posicionaram como referência internacional na área museológica:

- Implantação dos Pontos de Memória, que fomenta as iniciativas já existentes na sociedade organizada para a preservação da memória e identidade em vários locais do país;
- Ampliação e qualificação das estruturas técnicas dos museus sob sua gestão e de outros museus brasileiros por meio de editais públicos;
- Implantação do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado, também referência internacional;
- Implantação do Programa Acervos em Rede, que possibilita a amplo acesso aos acervos das instituições museológicas;
- Elaboração do Caderno da Política Nacional de Educação Museal – PNEM, a partir de ampla consulta pública, atendendo aos anseios das áreas educativas dos museus do país;
- Criação e implantação do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus, por meio dos quais foi possível um amplo diagnóstico da realidade museológica brasileira, nunca realizado anteriormente;
- Fomento à criação de 14 (quatorze) novos cursos de Museologia em instituições de ensino superior espalhadas por todo o Brasil;
- Realização de 7 (sete) edições do Fórum Nacional de Museus, importante instância de consulta pública para direcionar as ações da Política Nacional de Museus;

Essas e tantas outras ações são realizadas cotidianamente pelo IBRAM e estão ameaçadas pela edição da MP nº 850/2018.

Lembrando que o IBRAM, além dos 30 museus sob sua gestão, também é responsável por toda a Política Nacional de Museus, e, de acordo com a sua Lei de criação, também responsável pela fiscalização e garantia dos direitos previstos no Estatuto dos Museus, Lei Federal nº 11.904/09. Sendo assim, diante do exposto, conclamamos a sociedade civil organizada a nos apoiar nessa causa, e buscar meios para revogar a MP nº850/2018.

Atenciosamente,

Servidores do Museu do Ouro / Casa Borba Gato

Sabará, 11/11/2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

### **MUSEOLOGIA EM LUTA!**

Este é um manifesto dos estudantes do **Curso de Museologia**, da Escola de Museologia da UNIRIO (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), em razão do desprezo e descaso com a nossa **cultura**, nossos **patrimônios** e nossa **área de atuação**.

E aí, você sabe o que é Museologia?

A Museologia ajuda no **encontro** de diferentes saberes, artes, conhecimentos e ciências, **une pessoas e suas identidades** em um mesmo lugar, o **Museu**.

Museologia é o lugar de reunião do nosso comum e não do individual. "Museologia que não serve para a vida, não serve para nada".

O Museu preserva o Patrimônio. E o que seria Patrimônio? É identidade, pertencimento e aquilo que **nós somos**. E nós, **futuros museólogos**, escolhemos lutar, preservar, pesquisar e cuidar daquilo que é comum a todos!

Cuidar é estar próximo do **público**. Quando privatizado, deixa de ser **coletivo**. E o que é público é comum a todos. **Abram os olhos para o que também é seu!**

O Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) foi construído de maneira democrática, através da participação da sociedade civil, as Universidades e as associações de classe dedicadas ao Patrimônio e à Memória. **Não é justo que ele seja destruído em uma canetada!**

A ABRAM surge de modo autoritário, num contexto de dor pelo luto do Museu Nacional, na tentativa de transformar os Museus em mercadorias, tendo em vista que essa medida abarca os 30 museus pertencentes ao IBRAM. A ABRAM é imposta como modelo de gestão de culturas e memórias voltadas para o mercado e não para o essencial, que é a perpetuação da memória enquanto instrumento que congrega a nossa história.

Infelizmente, vivemos um momento no qual o descaso com a Cultura e a Museologia é parte do plano de poder daqueles que usam a máquina pública em benefício próprio. Para futuros profissionais do Patrimônio, tal contexto sombrio causa profundo pesar, mas acima de tudo, nos desperta um movimento de luta. Sobre todos e cada um de nós pesa agora uma responsabilidade: vamos fazer este movimento se tornar mais forte e conjunto.

Esta é a nossa mensagem aos que ousam tentar tornar o campo da Cultura em negócio: **resistiremos e impediremos aos que hoje barganham com a Memória Nacional.**

Convidamos aos que compartilham das nossas lutas a se juntar conosco!  
Contato: [museusparatodos@gmail.com](mailto:museusparatodos@gmail.com)

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018.

\*Frase: Prof. Mário Chagas (Museologia - UNIRIO)

# Nota de repúdio

O **Laboratório de Políticas Públicas Participativas** da [Universidade Federal de Goiás - UFG](#), responsável pelo desenvolvimento do [#Tainacan](#), repudia veementemente a MP Nº 850 que institui a criação da ABRAM em detrimento do [Instituto Brasileiro de Museus - Ibram](#). Saiba mais: <http://bit.ly/l3p-YCmA>

[#museus](#) [#museusnaluta](#)

Link da Nota de Repúdio na íntegra: <https://medialab.ufg.br/blogl3p/2018/09/12/nota-de-repudio-contra-a-medida-provisoria-no-850/>

Nota de Repúdio contra a Medida Provisória nº 850

O Laboratório de Políticas Públicas Participativas da Universidade Federal de Goiás, responsável pelo desenvolvimento do software livre Tainacan e de pesquisas científicas, voltadas para a modernização e preservação do acervo histórico, social e cultural do país repudia veementemente a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850 e 851, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, que institui a criação da Agência Brasileira de Museus em detrimento do Instituto Brasileiro de Museus, o IBRAM.

A proposta de uma agência se vale da tragédia do incêndio no Museu Nacional e a necessidade de sua reconstrução como cortina de fumaça para a apropriação do patrimônio histórico e cultural nacional e o desmonte das instituições do estado brasileiro frente ao interesse privado.

Não é coerente, tampouco pautada por critérios técnicos, a destruição do IBRAM, instituição que nos seus nove anos de existência tem prestado valioso serviço à sociedade brasileira para a manutenção e modernização dos museus nacionais e que, mesmo passando por severos cortes orçamentários impostos pela política de austeridade pelo atual governo, ainda assim tem resistido para garantir preservação do patrimônio brasileiro.

A criação da ABRAM é veementemente repudiada por se tratar de uma ação antidemocrática, propagandista e carente de quaisquer critérios técnicos. A premissa de que a ABRAM passará a gerir os museus universitários, haja vista a ausência de representantes das universidades em seu conselho diretor, é mais um sinal de que se trata de uma medida incoerente com as



necessidades e o entendimento do governo sobre a importância das instituições museológicas para o avanço científico brasileiro e internacional.

Com base nas atribuições descritas pela MP Nº 850, a criação da ABRAM representa o desmonte das políticas públicas voltadas para o setor museológico, discutidas e fomentadas a partir do IBRAM. Significa a inviabilização da Política Nacional de Museus e contraria o dever constitucional do governo federal em garantir o exercício pleno dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.

O Laboratório de Políticas Públicas Participativas da Universidade Federal de Goiás conclama toda a sociedade para a luta pela SUSPENSÃO IMEDIATA das medidas provisórias nº 850 e 851 e o urgente debate sobre a implantação Política Nacional de Museus. Opine sobre a MP 850 na enquete do Congresso Nacional:

<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/134245>

O incêndio do Museu Nacional é consequência direta do não cumprimento do Estatuto dos Museus, Lei que oferece as diretrizes para gestão das instituições museológicas. Esta lei foi construída conjuntamente por profissionais, pesquisadores e técnicos da área museológica e faz parte da Política Nacional de Museus que foi amplamente debatida e formalizada coletivamente como um instrumento de proteção, gestão e salvaguarda do patrimônio museológico brasileiro.

Esta participação coletiva marcou um avanço no campo da democratização das Políticas Museológicas destacando-se a criação do IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus.

As medidas provisórias 850 e 851 do Governo Federal desconsideraram todos os instrumentos legais e ações de salvaguarda consolidadas neste processo histórico coletivo e participativo para a gestão e bom funcionamento dos museus.

Além disto, tais medidas viabilizam o processo de privatização dos museus, destacando-se os museus universitários pela sua produção, propriedade e comunicação científicas e em particular o Museu Nacional, colocando em risco o patrimônio histórico, científico e público brasileiro, ignorando as políticas públicas que precisam ser fortalecidas, difundidas e efetivadas no cotidiano dos museus brasileiros, haja vista a indignação da sociedade, diante da invisibilidade e da situação de penúria dos museus concomitante à atuação parasitária de grupos empresariais que se apropriam da produção cultural de acordo com interesses privados e com o emprego equivocado de verba pública para este fim, fato amplamente ilustrado pelos escândalos expostos nas redes sociais sobre os projetos milionários subvencionados pela Lei Rouanet. Com a transformação do Instituto em agência, vemos os critérios que regem a alocação de verbas pela Lei Rouanet será o mesmo aplicado às Políticas de Gestão dos Museus afastando qualquer possibilidade de participação dos trabalhadores envolvidos no estudo, tratamento e preservação do patrimônio museológico nas Universidades e nos outros museus brasileiros, colocando em segundo plano os valores de cidadania, educação e desenvolvimento social, característica dos museus universitários no mundo.

Salientamos que as medidas provisórias 850 e 851 têm perfil antidemocrático e anticonstitucional, na medida em que ignoram a plenária do Congresso Nacional que discutiu, aprovou e criou o IBRAM e a Política Nacional dos Museus e o Estatuto dos Museus. É imprescindível denunciarmos este retrocesso e conclamarmos toda a sociedade para a mobilização dos políticos que nos representam no Congresso Nacional para que esta medida provisória não passe pelo crivo daqueles que efetivamente foram eleitos por nós e lá estão para defender os nossos direitos e posicionamentos.

**Departamento de Museologia da Ufba**

"Ninguém é melhor do que todos nós juntos!"



## Nota de repúdio

### CONTRA A EXTINÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)

Ainda atordoados com a perda incalculável do acervo do Museu Nacional do Rio de Janeiro, destruído por um incêndio no início do mês, os (as) servidores (as) do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) foram surpreendidos com a extinção do órgão, pelo governo golpista de Michel Temer, via Medida Provisória (MP) 850.

Não bastasse o descaso com os museus e nosso patrimônio, a extinção do Ibram demonstra a falta de preocupação desse governo e seus gestores com a Cultura no Brasil.

Com a MP 850 o governo cria a Agência Brasileira de Museus (Abram), para a captação e a gestão dos recursos financeiros destinados aos museus. Atribui também a essa Agência, a coordenação do processo de reconstrução do Museu Nacional do Rio de Janeiro.

Essa medida nada mais é do que a privatização de toda a rede de museus federais. Além disso, coloca os servidores do quadro do Ibram à disposição do Ministério da Cultura e abre processo de cessão de servidores para Abram, pelo período de cinco anos. E depois disso, qual será o destino desses servidores?

E como fica a Cultura nesse contexto?

Um dos primeiros atos desse governo ilegítimo foi a extinção do Ministério da Cultura, o que mostra uma visão equivocada sobre as políticas culturais. Somente depois de ampla mobilização, com ocupações em todo o país, foi garantida a permanência do MinC.

Mas o que vemos é governo provisório que se imputa legítimo pra extinguir ministérios sob o argumento de economia de recursos, sem, no entanto, demonstrar essa economia concretamente, repetindo um argumento de descrédito e desvalorização dos servidores públicos.

Em relação ao Ibram, vimos testemunhando um enfraquecimento do Instituto ao longo dos últimos anos, mas a ruptura democrática e de comprometimento com as políticas sociais relega o direito universal à cultura a um patamar dispensável – tal como demonstrado com a intenção de extinguir o MinC.

Entendemos a importância da Política Nacional dos Museus, construída de forma participativa, para a garantia do direito à memória. Por isso, defendemos:

- A manutenção e o fortalecimento do Instituto Brasileiro de Museus e da Política Nacional de Museus;
- O fim do sucateamento dos museus do Ibram;
- Melhores condições de trabalho aos trabalhadores e às trabalhadoras nas representações do Ibram nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais e nos museus do Instituto;

Os trabalhadores e trabalhadoras do Instituto Brasileiro de Museus, autarquia do Ministério da Cultura, criada pela lei 11906 de 20 de janeiro de 2009, com a missão de promover a valorização dos museus e do campo museal e garantir o direito às memórias, o respeito a diversidade e a universalidade de acesso aos bens musealizados, juntamente com a Diretoria Colegiada do SINDSEP-MG, **REPUDIAM** a criação da Agência Brasileira de Museus, a extinção deste Instituto e a privatização das políticas públicas de museus.

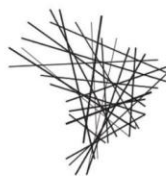
**NÃO AO RETROCESSO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR MUSEOLÓGICO!**

**EM DEFESA DA CULTURA, DOS SERVIÇOS E SERVIDORES PÚBLICOS!**

**CONTRA PRIVATIZAÇÃO DOS MUSEUS!**

**REVOGAÇÃO IMEDIATA DA MP 850!**

## Nota de Repúdio da Rede de Educadores em Museus (REM-Brasil)



r e m  
B r a s i l

A Rede de Educadores em Museus vem a público repudiar a deliberada e insidiosa tentativa de extinção do Instituto Brasileiro de Museus, para em seu lugar ceder a interesses da iniciativa privada. Esses interesses estão expressos na malfadada Medida Provisória 850, de 10 de setembro de 2018, que institui a “Agência Brasileira de Museus - Abram, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com a finalidade de gerir instituições museológicas e seus acervos e promover o desenvolvimento do setor cultural e museal”. À esta MP, soma-se outra do mesmo dia (MP 851), que institui fundos patrimoniais no claro intuito de privatizar o financiamento de todos os serviços públicos nas áreas de educação, ciência, tecnologia, pesquisa e à inovação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social e desporto.

Embora sofrendo com os descaminhos políticos dos últimos anos, reconhecemos o momento virtuoso para o campo museal no Brasil, desde a Política Nacional de Museus (2003) até a definição da Política Nacional de Educação Museal (2017). Neste período, construímos ferramentas indispensáveis à organização de políticas públicas como o Plano Nacional Setorial de Museus e o Plano Nacional de Cultura.

Neste contexto, vimos avançar não apenas um conjunto normativo de fundamental importância para a educação museal, mas sobretudo assistimos à ampliação da capacidade de organização de diferentes redes de profissionais que labutam no campo museal.

Entendemos que a discricionariedade da administração pública não pode ser confundida com arbitrariedade e desrespeito para com as instituições e instâncias de representação de um campo que acumula 200 anos de história, marcados neste bicentenário pela tragédia sem precedentes que foi a destruição pelo fogo do edifício sede do Museu Nacional e de grande parte dos 20 milhões de itens que compunham suas diferentes coleções.

As prerrogativas e competências dadas ao IBRAM, pela Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, regulamentada pelo decreto 8.124, de 17 de outubro de 2013, representam um clarividente avanço no trato com o patrimônio cultural musealizado. Cabe ao Instituto Brasileiro de Museus, como autarquia da administração pública indireta, o monitoramento de políticas públicas que não pode ficar à mercê das incertezas e de um tratamento da cultura como mercadoria.

Portanto, repudiamos o profundo desrespeito com o processo democrático de escuta de diferentes instâncias representativas do campo museológico e o desmonte de políticas públicas que vem se consolidando nos últimos anos. Insistiremos na construção do campo da Educação Museal de forma participativa, respeitosa, pública e gratuita!





<https://www.facebook.com/notes/musealizar-sempre/em-defesa-dos-discentes-em-museologia/254769445088268/>

Em Defesa dos Discentes em Museologia

MUSEALIZAR SEMPRE-TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Coletivo Acadêmico de Museologia (CAMUS) representação dos discentes de museologia pela universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), vem à público manifesta-se sobre os acontecimentos ocorridos nas últimas semanas em nossa nação. Estamos profundamente tristes com a desaparecimento do acervo do Museu Nacional, destruído por força de um incêndio que consumiu sua sede no Rio de Janeiro.

Contudo o "fogo simbólico" continua a fazer vítimas e na publicação do Diário Oficial da União nº 175, 11 de Setembro 2018, por força de Medida Provisória (MP), nº 850, de 10 de setembro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e da outras providências. Uma agência que nasceu com todas as atribuições para ter controle total ou parcial aos museus federais, contudo foi criada sem consulta dos setores responsáveis até aquele momento, sem consulta aos professores, pesquisadores e discentes em Museologia de todo país. E de forma inescrupulosa na MP em seu Art. 20:

"O Poder Executivo federal fica autorizado a promover, a partir da data de instituição da Abram, a extinção do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009..." por consequência a "Morte do IBRAM"

Enfim por conta destes fatores Repudiamos toda e qual mudança na estrutura atual de nossos museus e suas leis que foram de construção coletiva por décadas no Brasil e cria-se assim um cenário obscuros e com muitas incertezas. Certo mesmo que nós discentes não aceitamos este retrocesso em nossa museologia e estaremos sempre buscando de forma democrática e consensual nossos direitos.

CAMUS\UFRB, 11 de Setembro de 2018.

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1127428777434087&set=a.138950899615218&type=3&theater&ifg=1>

## CRIAÇÃO DE UMA FRENTE NACIONAL CONTRA O DESMONTE DO SETOR MUSEOLÓGICO

A Medida Provisória 850, de 10 de setembro de 2018, que institui a Agência Brasileira de Museus-ABRAM e, logo menos, extinguirá o Instituto Brasileiro de Museus-IBRAM, como sabemos todos nós que vivenciamos o campo museal brasileiro, é nada mais que o resultado de um processo que já poderíamos prever desde que o já reconhecido “golpe político-jurídico-midiático” se consolidou na realidade política brasileira. Desde aquele maio de 2016, assistimos, entre atônitos e estupefatos, ao espetáculo sórdido da instrumentalização de órgãos, secretarias, ministérios, cargos públicos etc., de todas as instâncias passíveis de serem ocupadas pelos grupos políticos que chegaram ao poder através da deposição da presidenta Dilma Rousseff, eleita em outubro de 2014.

Depois do grande circo de horrores que foi a votação na Câmara dos Deputados que deu início ao processo de impeachment, iniciaram as substituições, exonerações, afastamentos, criação de cargos, secretarias e ministérios convenientes, assim como a extinção ou junção daqueles que não mais interessavam aos grupos golpistas que chegaram ao poder. A divisão de cargos públicos em diferentes instâncias da UNIÃO por parte dos setores apoiadores do Golpe, serviu como “moeda de troca” e explicitou uma descarada troca de favores por votos nos diversos processos (políticos e jurídicos) que seguiram-se por 2016, 2017 e 2018. Estes fatos exibiram como nunca havíamos visto antes – pela TV e redes sociais - o teatro legislativo que nos evidenciou como funciona a política partidária no Brasil: sórdida, mesquinha, vulgar, suja e violenta. Como se nada houvesse mudado, da colônia à república: continuavam-se escravocratas, aristocratas, elitistas, exibindo um premente fascismo sem desfarçatez.

A extinção do MinC, impedida por conta da efetiva, poderosa e fulminante mobilização da classe artística brasileira – resultou na supressão da medida. No entanto, as ocupações das centenas de universidades e escolas ocorridas no segundo semestre de 2016 não impediram que os cortes e congelamento de gastos públicos nos setores de Educação e Saúde no Brasil fossem revogados.

Afinal, a intenção, todo mundo já sabia qual era desde o início: sucatear o Estado, deixando-o mais precário do que sempre foi e é, tirando-lhe as condições mínimas para seu funcionamento, para justificar a sua posterior privatização. Feito o jogo sujo pelos lacaios do mercado, entrariam em cena os “salvadores da pátria”: investidores, comerciantes e empresários, para os quais não há limites em seu desejo inexorável de lucrar (principalmente nos “serviços” básicos e essenciais, dos quais todos tanto precisamos), mesmo que, ou especialmente quando, isso signifique tornar mercadoria aquele bem que temos de mais precioso: a vida.

Sendo assim, na mira dos megainvestidores deste capitalismo internacionalizado – que tem em seus congêneres nacionais defensores incondicionais na entrega do valioso que é nosso – entra tudo que é recurso natural: o petróleo, as reservas de água, as florestas, os minerais, etc.; e tudo quanto for possível vendê-los à “preço de banana” será pouco frente ao que querem, sempre mais, nossos recursos humanos, nossas consciências: nosso tempo, nossa força, nosso trabalho, nossa inteligência, nossa “cultura”, nossa educação, nossa saúde.

Estamos em fogo cruzado, à beira destas eleições.

Nunca aquela metáfora do “primeiro, arrancaram uma flor do meu jardim e eu não disse nada”, fez tanto sentido...

O fato é que a criação da já nascente famigerada ABRAM, por um governo ilegítimo que em seus últimos suspiros objetiva provocar o caos, anuncia aquilo que já prenunciávamos: a mercantilização do setor museológico federal brasileiro e o fim das políticas públicas museais; a extinção do IBRAM e da Política Nacional de Museus – que, se não é perfeita, foi a que construímos a muitas mãos, cabeças de sonhos pensantes com melhores futuros possíveis para nossas memórias e culturas. Isso tudo, covardemente feito logo após o criminoso incêndio que destruiu o Museu Nacional – luto que vai demorar a passar – e que está sendo usado de maneira vil para justificar a necessidade de investimento no setor museológico nacional: como se investir fosse sinônimo incondicional de privatizar.

Há pouco mais de um mês estivemos no Rio de Janeiro para um seminário “200 anos de museus no Brasil: desafios e perspectivas”, que reuniu gestores, profissionais, pesquisadores, estudantes e interessados na área museológica. O diretor do Museu Nacional lá estava, extremamente preocupado, porém esperançoso: vislumbravam um terreno pertinho do museu para a construção de um anexo. Exibia os cruéis e assustadores números que nos mostravam a redução de gastos de manutenção com a instituição: míseros R\$ 54.000,00 para o ano de 2018. Foi feita uma moção de apoio ao Museu Nacional pelos participantes. Cerca de um mês depois, não poderíamos ganhar um presente mais sintomático para os tempos em que vivemos. Ali eu disse, em ao alto e bom som, numa intervenção na plenária final: é hora de nos reorganizarmos, setor museal da sociedade civil, para além do Estado...

Eis que chegou a vez do IBRAM!!

E, como na velha historinha do jardim, logo chegará a sua vez...

O futuro dos museus e da memória está em nossas mãos.

Que fazer, então? [#OCUPARMUSEUS!](#)

Criar urgentemente uma ampla frente nacional contra o desmonte do setor museológico, dos municípios aos estados, que reúna profissionais, gestores, redes de memória e patrimônio, cidadãos e cidadãs comuns e todxs aqueles que sonham com um futuro digno para o nosso passado.

Em memória das nossas futuras gerações!

<http://museologia.ufsc.br/2018/09/13/manifesto-em-apoio-as-trabalhadoras-e-trabalhadores-do-instituto-brasileiro-de-museus-ibram-membros-da-comunidade-museologica-brasileira-e-em-repudio-as-mps-85018-e-85118/>

O **Curso de Museologia da Universidade Federal de Santa Catarina** expressa publicamente seu repúdio pela acintosa extinção do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) ao tempo que reitera sua

indignação por essa ação antidemocrática e considera extremamente nocivo para a saúde cultural brasileira a criação das medidas provisória 850/18 e 851/18 que, respectivamente, cria a Agência Brasileira de Museus (Abram) e institui e regulamenta os fundos patrimoniais formados a partir de recursos oriundos da iniciativa privada.

Para além de atentar para os direitos, responsabilidades e obrigações atribuídas aos museus federais, essa autarquia federal foi a responsável pelo fortalecimento e condução de uma política pública inédita, construída coletivamente numa ação do MinC que, no emblemático Museu Histórico Nacional (MHN), reuniu profissionais de museus, instituições museológicas, museólogos, entidades vinculadas à museologia, universidades e secretarias de cultura de estados e municípios, a saber, a Política Nacional de Museus (PNM). Lançada em maio de 2003, durante as celebrações pelo Dia Internacional dos Museus, a PNM se consubstanciou como estratégica na requalificação e fortalecimento dos serviços prestados pelo campo museal no tocante às suas responsabilidades sociais para com o povo brasileiro bem como na ampliação das acessibilidades ao museu, no financiamento e fomento para a dotação orçamentária dos museus, no incentivo às políticas de aquisição e preservação de acervos e no estímulo à articulação em rede.

O Ibram é uma demanda da comunidade museológica que até então não contava com um órgão específico para gerir o campo museal brasileiro. Sua materialização é um marco na história das iniciativas governamentais brasileiras voltadas para a valorização do campo dos museus e dos diferentes profissionais e estudantes que sonharam e lutaram sem reservas pela possibilidade de construção democrática de uma instituição que se ocupasse em dar suporte ao desenvolvimento, fortalecimento e expansão das iniciativas museais.

Nesse sentido, as técnicas, estudantes e docentes do curso de museologia da UFSC, manifestam solidariedade às servidoras e aos servidores do Ibram bem como reafirmam sua militância por uma Museologia republicana e comprometida com a ética, a liberdade, a democracia e dignidade do povo brasileiro.



<https://www.facebook.com/rebrahip/posts/1017629751752116>

Nota de solidariedade da **Rede Brasileira de História Pública**.



NOTA DE SOLIDARIEDADE AOS TRABALHADORES E  
ÀS TRABALHADORAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)

A Rede Brasileira de História Pública manifesta-se terminantemente contra as medidas provisórias nº 850 e nº 851 emitidas pelo Governo Federal e publicadas no último dia 11 de setembro de 2018, repudiando veementemente a extinção do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

Atitudes arbitrárias como essa não fomentam o debate público sobre o valor do patrimônio e da cultura na sociedade brasileira.

Repudiamos a entrega do controle de instituições de memória ao mercado e à iniciativa privada, bem como o total descaso do governo em relação aos trabalhadores e às trabalhadoras do Ibram, a quem prestamos nossa total solidariedade.

12 de setembro de 2018

STATEMENT OF SOLIDARITY  
WITH THE WORKER FROM THE BRAZILIAN INSTITUTE OF MUSEUMS (IBRAM)

The Brazilian Public History Network categorically opposes the provisional measures No. 850 and No. 851 issued by the Brazilian Federal Government and published on September 11, 2018. We vehemently repudiate the extinction of the Brazilian Institute of Museums (Ibram).

Such arbitrary attitudes do not foster public debate about the value of heritage and culture in Brazilian society.

We repudiate the handing over of memory institutions to the market and to private initiative, as well as the total disregard of the government over Ibram's workers, to whom we render our full solidarity.

September 12, 2018

Nota pública do **Departamento de Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP  
Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM  
Departamento de Museologia - DEMUL



## NOTA PÚBLICA

O Conselho Departamental da Escola de Direito Turismo e Museologia e o Departamento de Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto vem manifestar-se:

1- Que a tragédia ocorrida com o incêndio do Museu Nacional/UFRJ, com suas lamentáveis consequências e todo impacto na cultura brasileira, é passível de se repetir em qualquer museu, principalmente nos instalados em prédios históricos - sem os adequados projetos estruturais, sem a manutenção periódica e sem quadros técnicos qualificados - devendo portanto, nessa oportunidade, articularmo-nos junto às universidades federais por meio da Andifes ou diretamente com o Ministério da Educação, solicitando um plano de ação emergencial de salvaguarda dos museus vinculados as estas instituições, pautado pela:

- 1.1- **elaboração** dos projetos executivos de instalações elétricas, iluminação, sistema de condicionamento de ar, combate a incêndio, dentre outros;
- 1.2- **execução** dos referidos projetos;
- 1.3- **liberação** de vagas emergenciais de efetivos para constituição de um corpo técnico para cada uma das instituições museais.

2- Em repúdio à extinção do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM (criado por projeto de lei em 2009 de forma processual e pública), ocorrida no cenário político atual, por medida provisória, sem ampla discussão com a sociedade e com a comunidade dos profissionais de museus. Solicitamos à Andifes que, representando as universidades federais, articule junto ao governo, particularmente ao Ministério da Cultura, a:

- 2.1- **suspensão** das medidas provisórias N. 850/2018 e N. 851/2018;
- 2.2- **convocação** imediata do Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus, em respeito à Lei do Estatuto dos Museus, para o debate da oportunidade e necessidade da extinção do IBRAM, criação da Agência Brasileira de Museus - ABRAM e dos fundos patrimoniais;
- 2.3- **manutenção e ampliação** da Política Nacional de Museus, reafirmando o museu enquanto instituição de interesse público e defendendo as carreiras tanto dos profissionais envolvidos na área quanto daqueles em formação.

Assim sendo, reafirmamos nosso compromisso com a construção de um país democrático, plural onde a cultura e os museus sejam espaços genuínos para preservação da memória, produção e difusão do conhecimento, respeitando o interesse público e a sociedade.

Ouro Preto, 13 de setembro de 2018

**Departamento de Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP**

Departamento de Museologia. Escola de Direito, Turismo e Museologia – Campus do Morro do  
Cruzeiro – 35.400-000 - Ouro Preto - MG - Brasil  
Homepage: <http://www.museologia.ufop.br> - E-mail: [museologia@ufop.br](mailto:museologia@ufop.br) - Telefax: (31) 3559-1967



Cátedra ULusófona  
em Educação, Cidadania  
e Diversidade Cultural

## NOTA DE REPÚDIO

Nós, professores, investigadores e estudantes do Programa de Pós-Graduação em Museologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), em Lisboa, Portugal, repudiamos a Medida Provisória nº 850/2018 que extingue o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e cria a Agência Brasileira de Museus (ABRAM). A medida, que foi implantada de forma autoritária e sem qualquer consulta ao setor museológico ou à sociedade, incendeia 9 anos de trabalho participativo e de desenvolvimento institucional de uma Política Nacional de Museus (PNM), de cujo processo de criação a ULHT teve a honra de participar.

A Política Nacional de Museus, lançada em 2003, na gestão do ex-Ministro da Cultura e Doutor *Honoris Causa* pela ULHT, Gilberto Passos Gil Moreira, que se tornou um referência inspiradora no campo da museologia em vários países, foi um instrumento de renovação e fortalecimento do setor, que orientou o novo Instituto Brasileiro de Museus a estabelecer importantes ações no cenário museológico das quais a nação brasileira muito se beneficiou, tais como:

- Criação do **Sistema Nacional de Museus** e do **Cadastro Nacional de Museus**, ferramentas que permitiram um diagnóstico quantitativo e qualitativo mais preciso da realidade museal brasileira;
- Criação do **Estatuto de Museus**, importante diploma legal que orienta e regulamenta a organização do setor;
- Criação do **Programa Mais Museus**, que estimulou a criação de novos museus nos municípios com até 100 mil habitantes e que não dispunham deste equipamento cultural;
- Criação do **Edital de Modernização dos Museus**, que fez expressivos investimentos financeiros na requalificação estrutural dos museus já existentes em todo o país;
- Difusão e inserção dos museus na vida social brasileira, com a **Semana Nacional dos Museus** e a **Primavera dos Museus**;
- Criação de um **programa de formação e capacitação dos profissionais dos museus**, seja no incentivo à criação de novos cursos de graduação e pós-graduação em Museologia, seja em programas de treinamentos, cursos, fóruns e intercâmbios para os profissionais de Museus, o que estimulou a



ampliação do campo de trabalho na área, com a contratação de profissionais via concursos públicos, editais e projetos culturais;

- Construção participativa da **Política Nacional de Educação Museal**, na qual as Redes de Educadores em Museus de todo o país tiveram protagonismo. A PNEM estabelece os princípios e diretrizes para o desenvolvimento da Política Nacional dos Museus no campo da Educação e visa contribuir para a instituição de políticas públicas para a área;
- Promoção da museologia brasileira no cenário internacional, com participação ativa e estruturadora no **Programa Ibermuseus** e na elaboração da **Recomendação Museus, Coleções, sua Diversidade e Função Social da UNESCO 2015**;
- Por fim e, ao nosso ver, o mais inovador no cenário museológico mundial: criação do **Programa Pontos de Memória**, que instituiu o patrimônio cultural como um recurso para a inclusão social e a cidadania, com fomento aos processos de produção e institucionalização das memórias constitutivas da diversidade cultural, social e étnica brasileira.

Com a extinção do IBRAM, órgão executor dessa política, e a criação da ABRAM, mudam-se essas diretrizes: confere-se ao mercado o poder de decisão sobre os caminhos das políticas culturais para os museus brasileiros; privilegia-se o modelo de “museus-espetáculo” e aprofunda-se a exclusão dos processos museais populares em curso, espalhados por todas as regiões do país. Essas experiências museais protagonizadas por comunidades de favelas, quilombolas, indígenas, LGBTQ+ e tantas outras, são expressões da diversidade cultural e da efervescência política e cultural da Sociomuseologia brasileira, reconhecida e respeitada pelos seus pares internacionais. Porém, notadamente, não serão objetos de interesse de um mercado regulado por uma agência de direito privado, como se propõe a ABRAM.

Na realidade, essa MP é uma “janela de oportunidade” para a privatização dos museus brasileiros e apresenta-se como a solução para o processo de precarização provocado pelas políticas de austeridade e de cortes orçamentários implementadas pela própria União. Nos últimos três anos, o que assistimos foi um Estado a matar os seus museus por inanição orçamentária para, ao final, entregá-los debilitados à sanha do mercado, por meio do polêmico modelo neoliberal de gestão de museus via Organizações Sociais (OS), já implantado em alguns estados brasileiros e que, em sua

história mais recente, demonstrou não garantir a solução dos problemas estruturais dos museus. O incêndio do Museu da Língua Portuguesa, bem como a desestruturação de alguns museus do País regidos por esse sistema, são exemplos concretos. A prometida geração de recursos via criação de fundos patrimoniais, por meio da MP n.º. 851/2018, espelhada em modelos internacionais, é mais uma falácia desse conjunto de propostas autoritárias. O empresariado brasileiro já dispõe de um mecanismo de incentivos fiscais para o financiamento à cultura mas, no campo do patrimônio, prefere promover a imagem das suas empresas nos megaprojetos dos “museus espetáculos”. Colocar os museus no leilão do mercado, não é uma resposta eficiente à falta de financiamento ao patrimônio. É um «lavar as mãos» por parte do Estado.

Diante desse quadro, conclamamos a sociedade brasileira a não calar-se diante dessa atitude governamental autoritária, que transforma em cinzas anos de trabalho, de intensos debates e de construção coletiva. Convocamos a comunidade internacional de museólogos, profissionais de Museus, estudantes de Museologia, professores e investigadores da área da Museologia que denuncie, que se insurja contra estas duas Medidas Provisórias n.º 850 e n.º 851, ambas de 10 de setembro de 2018. O Departamento de Museologia da Universidade Lusófona e todo o seu corpo docente e discente, bem como a sua Cátedra UNESCO Educação, Cidadania e Diversidade Cultural, parceira do IBRAM desde 2017, repudia tamanho desmonte do setor museológico brasileiro e coloca-se nas trincheiras, ao lado dos trabalhadores dos museus, gestores, professores e estudantes brasileiros, na luta pela revogação dessa Medida Provisória.

“Esquecemos que os *bens* se preservam quando se constituem em valor. Não em *valor* para uma minoria, ainda que seja uma ‘inteligência’ atuante: mas num *valor social*, derivado de uma *consciência* que dele se tem como fator fundamental, como condição absoluta de ser e de existir. (Waldisa Rússio, década de 1970)

**Lisboa, 14 de setembro de 2018**

<https://www.facebook.com/Judite.Primo/posts/10216969366376329>

## **Divulgação da Nota também pela professora Judite Primo**

<http://www.museologia-portugal.net/noticias/nota-repudio-relativa-extincao-ibram>

Nós, professores, investigadores e estudantes do Programa de Pós-Graduação em Museologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), em Lisboa, Portugal, repudiamos a Medida Provisória nº 850/2018 que extingue o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e cria a Agência Brasileira de Museus (ABRAM). A medida, que foi implantada de forma autoritária e sem qualquer consulta ao setor museológico ou à sociedade, incendeia 9 anos de trabalho participativo e de desenvolvimento institucional de uma Política Nacional de Museus (PNM), de cujo processo de criação a ULHT teve a honra de participar.

A Política Nacional de Museus, lançada em 2003, na gestão do ex-Ministro da Cultura e Doutor *Honoris Causa* pela ULHT, Gilberto Passos Gil Moreira, que se tornou um referência inspiradora no campo da museologia em vários países, foi um instrumento de renovação e fortalecimento do setor, que orientou o novo Instituto Brasileiro de Museus a estabelecer importantes ações no cenário museológico das quais a nação brasileira muito se beneficiou, tais como:

Criação do **Sistema Nacional de Museus** e do **Cadastro Nacional de Museus**, ferramentas que permitiram um diagnóstico quantitativo e qualitativo mais preciso da realidade museal brasileira;

Criação do **Estatuto de Museus**, importante diploma legal que orienta e regulamenta a organização do setor;

Criação do **Programa Mais Museus**, que estimulou a criação de novos museus nos municípios com até 100 mil habitantes e que não dispunham deste equipamento cultural;

Criação do **Edital de Modernização dos Museus**, que fez expressivos investimentos financeiros na requalificação estrutural dos museus já existentes em todo o país;

Difusão e inserção dos museus na vida social brasileira, com a **Semana Nacional dos Museus** e a **Primavera dos Museus**;

Criação de um **programa de formação e capacitação dos profissionais dos museus**, seja no incentivo à criação de novos cursos de graduação e pós-graduação em Museologia, seja em programas de treinamentos, cursos, fóruns e intercâmbios para os profissionais de Museus, o que estimulou a ampliação do campo de trabalho na área, com a contratação de profissionais via concursos públicos, editais e projetos culturais;

Construção participativa da **Política Nacional de Educação Museal**, na qual as Redes de Educadores em Museus de todo o país tiveram protagonismo. A PNEM estabelece os princípios e diretrizes para o desenvolvimento da Política Nacional dos Museus no campo da Educação e visa contribuir para a instituição de políticas públicas para a área;



Promoção da museologia brasileira no cenário internacional, com participação ativa e estruturadora no **Programa Ibermuseus** e na elaboração da **Recomendação Museus, Coleções, sua Diversidade e Função Social da UNESCO 2015**;

Por fim e, ao nosso ver, o mais inovador no cenário museológico mundial: criação do **Programa Pontos de Memória**, que instituiu o patrimônio cultural como um recurso para a inclusão social e a cidadania, com fomento aos processos de produção e institucionalização das memórias constitutivas da diversidade cultural, social e étnica brasileira.

Com a extinção do IBRAM, órgão executor dessa política, e a criação da ABRAM, mudam-se essas diretrizes: confere-se ao mercado o poder de decisão sobre os caminhos das políticas culturais para os museus brasileiros; privilegia-se o modelo de “museus-espetáculo” e aprofunda-se a exclusão dos processos museais populares em curso, espalhados por todas as regiões do país. Essas experiências museais protagonizadas por comunidades de favelas, quilombolas, indígenas, LGBTQ+ e tantas outras, são expressões da diversidade cultural e da efervescência política e cultural da Sociomuseologia brasileira, reconhecida e respeitada pelos seus pares internacionais. Porém, notadamente, não serão objetos de interesse de um mercado regulado por uma agência de direito privado, como se propõe a ABRAM.

Na realidade, essa MP é uma “janela de oportunidade” para a privatização dos museus brasileiros e apresenta-se como a solução para o processo de precarização provocado pelas políticas de austeridade e de cortes orçamentários implementadas pela própria União. Nos últimos três anos, o que assistimos foi um Estado a matar os seus museus por inanição orçamentária para, ao final, entregá-los debilitados à sanha do mercado, por meio do polêmico modelo neoliberal de gestão de museus via Organizações Sociais (OS), já implantado em alguns estados brasileiros e que, em sua história mais recente, demonstrou não garantir a solução dos problemas estruturais dos museus. O incêndio do Museu da Língua Portuguesa, bem como a desestruturação de alguns museus do País regidos por esse sistema, são exemplos concretos. A prometida geração de recursos via criação de fundos patrimoniais, por meio da MP nº. 851/2018, espelhada em modelos internacionais, é mais uma falácia desse conjunto de propostas autoritárias. O empresariado brasileiro já dispõe de um mecanismo de incentivos fiscais para o financiamento à cultura mas, no campo do patrimônio, prefere promover a imagem das suas empresas nos megaprojetos dos “museus espetáculos”. Colocar os museus no leilão do mercado, não é uma resposta eficiente à falta de financiamento ao patrimônio. É um «lavar as mãos» por parte do Estado.

Diante desse quadro, conclamamos a sociedade brasileira a não calar-se diante dessa atitude governamental autoritária, que transforma em cinzas anos de trabalho, de intensos debates e de construção coletiva. Convocamos a comunidade internacional de museólogos, profissionais de Museus, estudantes de Museologia, professores e investigadores da área da Museologia que denuncie, que se insurja contra estas duas Medidas Provisórias nº 850 e nº 851, ambas de 10 de setembro de 2018. O Departamento de Museologia da Universidade Lusófona e todo o seu corpo docente e discente, bem como a sua Cátedra UNESCO Educação, Cidadania e Diversidade Cultural, parceira do IBRAM desde 2017, repudia tamanho desmonte do setor museológico brasileiro e coloca-se nas trincheiras, ao lado dos trabalhadores dos museus, gestores, professores e estudantes brasileiros, na luta pela revogação dessa Medida Provisória.

“Esquecemos que os *bens* se preservam quando se constituem em valor. Não em *valor* para uma minoria, ainda que seja uma ‘inteligência’ atuante: mas num *valor social*, derivado de uma *consciência* que dele se tem como fator fundamental, como condição absoluta de ser e de existir. (Waldisa Rússio, década de 1970)

**Lisboa, 14 de setembro de 2018**

<https://www.facebook.com/redemuseologia/posts/2199170540355225>

ARTICULAÇÕES MP 850/2018 E MP851/2018

Prezados membros da **Rede de Professores e Pesquisadores da Museologia**,

Corroborando com o empenho de todos na articulação de esforços contra os retrocessos que comportam a MPV 850/2018, reafirmamos a necessidade de sistematizar, articular, unificar e dar ressonâncias às ações que vem sendo construídas em diferentes instâncias, sobretudo aquelas que partem das mobilizações dos professores e pesquisadores do campo.

Nessa direção, temos feito uma análise cuidadosa das MPVs publicadas (MPV 850 e MPV 851), bem como o processo de tramitação, manifestações e documentos produzidos pelas associações de classe, comunidade científica e sociedade civil.

Aproveitamos a oportunidade para socializar informações acerca da tramitação da Medida Provisória e antecipar aquilo que estamos antevendo como ações articuladas, sistemáticas e unificadas para barrar os retrocessos assistidos.

A MP 850/2018 encontra-se em fase de proposição de emendas até o dia 17/09/18, a partir de então será analisada pela comissão mista responsável por emitir um parecer que será enviado para Câmara de Deputados e ao Senado para votação. Este parecer, embora não tenha caráter decisório direciona o resultado da votação. Até o momento não foram definidos o relator e o presidente desta Comissão. Por hora, o que está divulgado é a composição da comissão, que segue abaixo. Sobre a tramitação: <https://www.congressonacional.leg.br/.../medidas.../-/mpv/134245>

Tão logo saibamos os dirigentes definidos para a Comissão Mista, encaminharemos os documentos produzidos pelas associações de classe e sociedade civil, tanto através de e-mails quanto pela entrega oficial dos documentos.

Antecipadamente, pedimos àqueles que tenham acesso aos parlamentares da Comissão que tentem estabelecer articulações, ampliando as possibilidades de diálogo e de enfrentamento às Medidas Provisórias.

Sen. Simone Tebet (MDB/MS)

Sen. Hélio José (PROS/DF)

Sen. Valdir Raupp (MDB/RO)

Sen. Paulo Bauer (PSDB/SC)

Sen. Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

Sen. Ronaldo Caiado (DEM/GO)

Sen. Ana Amélia (PP/RS)

Sen. Omar Aziz (PSD/AM)

Sen. Lindbergh Farias (PT/RJ)

Sen. Acir Gurgacz (PDT/RO)

Sen. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

Sen. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Sen. Armando Monteiro (PTB/PE)

Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)

Dep. Osmar Terra (MDB/RS)

Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)

Dep. Erika Kokay (PT/DF)  
Dep. Arthur Lira (PP/AL)  
Dep. Nilson Leitão (PSDB/MT)  
Dep. Delegado Edson Moreira (PR/MG)  
Dep. Domingos Neto (PSD/CE)  
Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)  
Dep. Rodrigo Garcia (DEM/SP)  
Dep. Pedro Fernandes (PTB/MA)  
Dep. Celso Russomanno (PRB/SP)  
Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)

Seguimos na luta...

REDE DE PROFESSORES E PESQUISADORES DO CAMPO DA MUSEOLOGIA

Gestão 2018 -2019

<https://www.facebook.com/myrian.sepulveda.santos/posts/921815344670648>

Carta Aberta em apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ao Museu Nacional/UFRJ e ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

A **Rede Brasileira de Coleções e Museus Universitários (RBCMU)** reunida na data de 10 de setembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro, durante o 3º Encontro da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência (ABCMC) vem a público manifestar seu apoio à UFRJ, à direção e à comunidade do Museu Nacional e ao IBRAM.

A RBCMU conclama a sociedade brasileira e internacional a reagir contra o atentado à democracia brasileira e às instituições públicas, representado pela medida provisória que cria de forma arbitrária a Agência Brasileira de Museus (ABRAM). Esta medida agride frontalmente a continuidade das políticas públicas voltadas ao setor dos museus que resultaram na instituição do Estatuto de Museus e na criação do IBRAM, em que Estado e sociedade civil uniram esforços em prol da Cultura, do Patrimônio e dos Museus no país.

Ressalta-se a importância dos Museus Universitários e de suas coleções para o desenvolvimento da sociedade, devido ao seu papel crucial no ensino, pesquisa e extensão do conhecimento. No Brasil são mais de 600 museus universitários, destes 16 são ligados à UFRJ.

Nesse contexto, o Museu Nacional é referência na pesquisa científica, produzida por docentes, discentes, técnicos administrativos da UFRJ e seus colaboradores, sendo reconhecido internacionalmente como espaço acadêmico e de popularização das Ciências pela universidade.

E, sobretudo, enfatiza-se seu caráter e compromisso como instituição pública e lugar de memória na construção de vínculos afetivos junto a sucessivas gerações de cariocas e de diferentes segmentos sociais.

Assim, repudiamos veementemente a criação da ABRAM que fere gravemente os museus, as universidades, seus gestores, seus profissionais e, dessa forma, toda a sociedade brasileira.

Rede Brasileira de Coleções e Museus Universitários

Carta Aberta em apoio ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Manifestamos total apoio aos trabalhadores e trabalhadoras do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, expressando, com isso, nosso repúdio às Medidas Provisórias 850 e 851, assinadas pelo Governo Federal nesta segunda-feira, dia 10 de setembro. As referidas medidas, além de extinguirem o IBRAM, trazem impactos diretos e indiretos na condução da política museológica brasileira, criando a Agência Brasileira de Museus – ABRAM, sem prévia consulta aos setores interessados, agindo de maneira arbitrária e antidemocrática com o setor cultural brasileiro. Desta forma, faz-se necessária a mobilização da sociedade e dos setores culturais brasileiros, portanto, nós trabalhadores e trabalhadoras da cultura e coletivos representativos, exigimos a suspensão das Medidas Provisórias 850 e 851 e o amplo e urgente debate sobre os encaminhamentos da Política Nacional de Museus que vem sendo implementada na última década.

Associação Sul-mato-grossense de Arte Educadores – ASMAE

Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural Sócio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha

Central de Comercialização de Economia Solidária

Confraria Sociartista

Grupo de Pesquisa Educação, Cultura e Diversidade/UEMS

Grupo Camuanga de Capoeira Angola

Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública - ACP



Os membros representantes da sociedade civil da CNIC, em plenária, no dia 13 de setembro de 2018, manifestam preocupação com a publicação da Medida Provisória 850 de 10 de setembro de 2018, que extingue o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e cria a ABRAM – Agência Brasileira de Museus, uma vez que não houve discussão com a sociedade civil incluindo os profissionais da área, para definição de uma política museológica mais consistente na atual conjuntura.

[https://www.facebook.com/permalink.php?story\\_fbid=2146879798697508&id=403895722995933](https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=2146879798697508&id=403895722995933)

Carta Aberta em apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ao Museu Nacional/UFRJ e ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

A Associação dos Conservadores e Restauradores do Rio Grande do Sul esteve representada neste dia 10 de setembro de 2018 na reunião de mobilização do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas em solidariedade ao Museu Nacional. A reunião aconteceu nas dependências da UFPel, às 19:00 e sua pauta central foi a tragédia ocorrida no Museu Nacional, bem como a salvaguarda e o estabelecimento de uma política de acervos para os museus sob tutela da UFPel.

Nesta oportunidade tivemos acesso à vídeos sobre o Museu Nacional, seu acervo, os estudantes nele engajados e a vida de seus dedicados funcionários, alguns com mais de trinta anos de trabalho apaixonado junto à instituição.

No início da reunião recebemos a notícia da efetiva criação da Agência Brasileira de Museus (ABRAM), ato que descredita todo o investimento e energia de profissionais da cultura e da sociedade civil para a preservação e gerência de seus museus, marcada pela criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), responsável pela criação da legislação para o setor museal do País.

A medida provisória que cria a ABRAM é uma agressão ainda maior ao nosso setor de museus, não bastasse a perda de seu máximo representante nacional, o momento de luto em que nos encontramos pela sua perda e a dificuldade em encontrar esperança para retomada de suas forças. A medida é truculenta, totalmente arbitrária e desconsidera a realidade enfrentada pelas universidades na gerência de seus museus.

Nossos governantes se omitem há décadas das responsabilidades com as universidades e os museus, permaneceram em um silêncio sepulcral quando da manifestação diante das calamidades denunciadas por gestores e pela comunidade. Agora, de forma equivocada, ao final de um mandato negligente, com a menor representatividade social da história democrática do Brasil, é tomada a decisão de alterar a gestão de nossos museus, uma história construída há décadas. Repudiamos veementemente a extinção do IBRAM e a privatização da gestão de nossos museus. Estamos convictos de que tais medidas são extremamente prejudiciais para o patrimônio cultural brasileiro.

Brasil, 11 de setembro de 2018.

Diretoria ACOR RS

Biênio 2017/2019

<https://www.facebook.com/ppgmuspaufrgs/posts/1060012184167508>

NOTA PÚBLICA DOS DOCENTES, TÉCNICOS E DISCENTES DO CURSO DE MUSEOLOGIA E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO DA UFRGS À EXTINÇÃO DO IBRAM E À CRIAÇÃO DA ABRAM

Após o incêndio do Museu Nacional, no lugar de unir esforços para apoiar os profissionais e entidades para tomar medidas urgentes de salvaguarda desta instituição, o Governo Federal impôs aos museus e à Museologia brasileira uma medida provisória intempestiva, sem qualquer consulta ou debate com o campo museológico brasileiro.

Rejeitamos a forma autoritária de adoção dessa medida, bem como seu conteúdo, especialmente no que se refere à extinção do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, criado em 2009, assim como o Estatuto de Museus, que foram frutos da Política Nacional de Museus, implementada a partir de 2003, com ampla participação dos museus e de seus profissionais espalhados pelo território brasileiro. Destacamos o apoio que o IBRAM exerceu na consolidação da formação profissional em Museologia no Brasil, incentivando a ampliação de cursos de graduação na área.

Como órgão executivo do Ministério da Cultura, o IBRAM proporcionou significativa atenção e valorização ao consolidar políticas públicas adequadas à gestão dos museus. A extinção do IBRAM é um retrocesso!

Por outro lado, a criação da Agência Brasileira de Museus – ABRAM não resolve o problema central relacionado aos museus, jogando na incerteza o futuro das instituições brasileiras e de seus profissionais.

Se o Governo Federal realmente quisesse contribuir com os museus, deveria fortalecer o IBRAM e buscar recursos para agir de modo urgente na salvaguarda do acervo remanescente do Museu Nacional, bem como na implementação de ações efetivas em prol dos muitos museus em nosso país que se encontram em situação de risco.

Repudiamos este retrocesso e conclamamos a responsabilidade da realização de ações continuadas por parte dos governantes e da sociedade em relação à salvaguarda do patrimônio público que ainda resiste nos nossos museus.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2018.

CABAM - MUSEOLOGIA/UFRGS - PPGMUSPA

From: **Maurício Candido da Silva** <maumal@usp.br>

Date: qui, 13 de set de 2018 às 07:32

Subject: Manifestação **Museus Estatutários USP**

To: Rede Museus Colecoes Universitarios <rede-museus-colecoes-universitarios@googlegroups.com>

Caros,

Repasso manifestação emitida pelos diretores dos quatros Museus Estatutários da USP.

Maurício

As direções dos museus estatutários da Universidade de São Paulo – **Museu de Arte Contemporânea, Museu de Arqueologia e Etnologia, Museu Paulista e Museu de Zoologia** – manifestam sua preocupação com as Medidas Provisórias anunciadas no dia 10 de setembro de 2018. Tais Medidas foram elaboradas sem um diálogo mais amplo com a comunidade de profissionais de museus, o que seria certamente desejável e a nosso ver imprescindível. Embora compreensivelmente motivadas pela premência de ações reativas oriundas da recente tragédia do Museu Nacional, julgamos que as possíveis consequências das Medidas são imprevisíveis neste momento e podem não trazer os benefícios esperados. No pior cenário, poderão mesmo colocar em risco os avanços alcançados nas últimas décadas no que se refere à formulação de uma política nacional para os museus.

--

	<b>Dr Maurício Candido da Silva</b>   Especialista em Projetos de Exposição Chefe de Seção Técnica   tel (11) 2648 8264 / (11) 3091 1309	
<b>Museu de Anatomia Veterinária</b> Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia Universidade de São Paulo Av Prof Orlando Marques de Paiva, 87 05508 270 - Cidade Universitária, São Paulo <a href="http://www.mav.fmvs.usp.br">www.mav.fmvs.usp.br</a>		

--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Rede Coleções e Museus Universitarios" dos Grupos do Google.

Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para [redemuseus-colecoes-universitarios+unsubscribe@googlegroups.com](mailto:redemuseus-colecoes-universitarios+unsubscribe@googlegroups.com).

Para postar nesse grupo, envie um e-mail para [redemuseus-colecoes-universitarios@googlegroups.com](mailto:redemuseus-colecoes-universitarios@googlegroups.com).

Para ver essa discussão na Web, acesse <https://groups.google.com/d/msgid/rede-museus-colecoes-universitarios/CA%2BY2a15jvkKyZ%2B4QtdVPaiF6ywpL-CNcyaEwTnY59sUExtzuw%40mail.gmail.com>.

Para mais opções, acesse <https://groups.google.com/d/optout>.

Manifestações do **Comitê de Patrimônio e Museus da Associação Brasileira de Antropologia (ABA)**

<http://www.portal.abant.org.br/2018/09/11/nota-do-comite-patrimonio-e-museus-da-aba-sobre-medida-provisoria-anunciada-pelo-poder-executivo/>

## NOTA DO COMITÊ PATRIMÔNIO E MUSEUS DA ABA SOBRE MEDIDA PROVISÓRIA ANUNCIADA PELO PODER EXECUTIVO

O Comitê de Patrimônios e Museus da Associação Brasileira de Antropologia vem a público manifestar extrema preocupação com relação à medida provisória anunciada no último dia 10 de setembro pelo Poder Executivo que visa criar a ABRAM – Agência Nacional de Museus- e extinguir o IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus. Alertamos para o fato que os Museus Etnográficos e os Museus de Ciência realizam valoroso trabalho de pesquisa e produção de conhecimento na área da Antropologia, além de protegerem, preservarem e difundirem valioso acervo etnográfico, coletado por abnegados antropólogos e pesquisas de campo. Ressaltamos, pois, o papel do Poder Público na gestão destes museus e seus acervos e na relação potencializadora das universidades públicas e gratuitas com os museus. Vemos, pois, com grande temor o perigo de uma Medida Provisória que esvazia as universidades públicas de seus museus, ferindo o princípio da autonomia universitária. Do mesmo modo, repudiamos o fim do IBRAM e da Política Nacional de Museus, ações construídas por profissionais de museus desde 2003 e que grandes contribuições vêm dando aos museus no país, com resultados concretos como a identificação da atividade museológica no país, com o Cadastro Nacional de Museus e diversas ações concretas de apoio a estas relevantes instituições. Ressaltamos que o momento é de esclarecimento da opinião pública e do Congresso Nacional para que mais esta medida autoritária, sem apoio dos profissionais de museus, venha a ser implementada no país gerando mais prejuízos e colocando em risco a missão pública e educativa dos museus, em especial dos museus antropológicos.

Comitê Patrimônio e Museus da Associação Brasileira de Antropologia – ABA

Brasília, 011 de setembro de 2018.

Clique [aqui](#) para o PDF da Nota.

<https://www.facebook.com/regina.abreu.127/posts/10217277667597485>

## NOTA DO COMITÊ DE PATRIMÔNIOS E MUSEUS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

O Comitê de Patrimônios e Museus da Associação Brasileira de Antropologia vem a público manifestar extrema preocupação com relação à medida provisória anunciada no último dia 10 de setembro pelo Poder Executivo que visa criar a ABRAM -Agência Nacional de Museus- e extinguir o IBRAM -Instituto Brasileiro de Museus. Alertamos para o fato que os Museus Etnográficos e os Museus de Ciência realizam valoroso trabalho de pesquisa e produção de conhecimento na área da Antropologia, além de protegerem, preservarem e difundirem valioso acervo etnográfico, coletado por abnegados antropólogos e pesquisas de campo. Ressaltamos pois o papel do Poder Público na gestão destes museus e seus acervos e na relação potencializadora das universidades públicas e gratuitas com os museus. Vemos pois com grande temor o perigo de uma Medida Provisória que esvazia as universidades públicas de seus museus, ferindo o princípio da autonomia universitária. Do mesmo modo, repudiamos o fim do IBRAM e da Política Nacional de Museus, ações construídas por profissionais de museus desde 2003 e que grandes contribuições vêm dando aos museus no país, com resultados concretos como a identificação da atividade museológica no país, com o Cadastro Nacional de Museus e diversas ações concretas de apoio a estas relevantes instituições. Ressaltamos que o momento é de esclarecimento da opinião pública e do Congresso Nacional para que mais esta medida autoritária, sem apoio dos profissionais de museus, venha a ser implementada no país gerando mais prejuízos e colocando em risco a missão pública e educativa dos museus, em especial dos museus antropológicos.

## APOIO, VÍDEO, PARLAMENTARES

<https://www.facebook.com/271075406319289/posts/1922758931150920/>

<https://www.facebook.com/joel.santana.100483/videos/1409047945905426/UzpfSTMxMDY2NDYyMjI5NjgyMjoyMzY5OTA2MDQ5NzA1OTQy/>

Vídeo

Em defesa do Ibram e da política nacional de museus.... [#Resistiremos](#)

<https://www.facebook.com/remusrj/videos/314415659318841/>

Vídeo do Deputado Estadual Flávio Serafini (PSOL-RJ) repudiando as MPs que visam privatizar os museus e a cultura no país! Pelos Museus, pela nossa memória!

[#museusnaluta](#) [#museu](#) [#remus](#) [#ficaibram](#)

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10157762465508146&set=a.10150696669758146&type=3&theater&ifg=1>

Quando vc acha que o incêndio do [#museunacional](#) foi o maior desastre da história do patrimônio brasileiro, tem mais! Gravíssimo:

Repost from @rub.ens [#FicaIBRAM](#) 🇧🇷 Hoje (10/09) às 17h, temer editou Medida Provisória que cria a Agência Brasileira de Museus (Abram) e extingue o nosso Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), sem consultar previamente as entidades da área, provocando graves alterações do setor museológico no âmbito federal. Lá se vai nossa Política Nacional de Museus, nosso Plano Nacional Setorial de Museus e a nossa Política Nacional de Educação Museal. Uma medida arbitrária e um retrocesso de quase 10 anos de desenvolvimento das políticas públicas para o setor museológico.

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=480798999100518&id=100015112666191](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=480798999100518&id=100015112666191)

Nota/postagem de repúdio da [Deputada Federal Benedita da Silva](#)

---

 **Benedita da Silva**  
Th · 10

Temer põe mais fogo no incêndio do Museu Nacional. Eu repudio as MPs 50 e 51 que visam a privatização das políticas públicas dos museus. O que o país precisa é de uma política nacional de museus com recursos suficientes p/ preservar e democratizar a memória de nosso povo.  
[#MuseuNacional](#) [#Rio](#) [#RioDeJaneiro](#) [#RJ](#)



Curtir 21

9 compartilhamentos

Comentar

Compartilhar

<https://www.facebook.com/inescgouveia/videos/2127369024000499/>

Deputado Federal Glauber Braga (PSOL-RJ) em oposição à privatização dos museus

<http://sigajandira.com/2-dedos-de-prosa-jose-do-nascimento-e-o-fim-do-ibram/>

2 Dedos de Prosa: José do Nascimento e o fim do Ibram

<https://www.facebook.com/MuseologiadaZoeira/photos/pcb.2034352029929212/2034350516596030/?type=3&theater>



<https://www.facebook.com/MuseologiadaZoeira/posts/2036514636379618>

Grupo **Museologia da Zoeira**

É essencial cobrarmos o posicionamento da classe política em relação a extinção do IBRAM e apoio contra as Medidas Provisórias nº 850 e 851.

Em vista disso, estamos disponibilizando um modelo de documento que explica a situação e em que qualquer uma pessoa pode fazer tal pedido.

Em anexo o Arquivo --> [http://www.mediafire.com/.../cz1o.../Documentolbram\\_pdf/file](http://www.mediafire.com/.../cz1o.../Documentolbram_pdf/file)

<https://www.facebook.com/Expomus/photos/a.10155699595108045/10155699595198045/?type=3&theater&ifg=1>

**IBRAM** (Instituto Brasileiro de Museus) foi criado para dar à museologia brasileira uma institucionalidade ancorada na compreensão das responsabilidades do estado, da sociedade e das artes e ciências para com o extenso e complexo universo dos museus.

O IBRAM é o resultado de um amplo e longo processo de articulação entre as tantas partes interessadas (governos, iniciativa privada, mundo acadêmico, mundo artístico- cultural, etc) buscando criar no Brasil uma instituição assemelhada a tantas outras existentes em vários países que administram com sucesso seus museus e congêneres.

Há que supor que, no momento em que se exige uma ação mais efetiva quanto aos museus no Brasil, lancemos mão do IBRAM como locus para as iniciativas no setor. A instituição está criada. É preciso efetivar o seu papel e o seu trabalho. Ele já é a roda. Não é necessário inventar outra.

Fortaleçam o IBRAM!

**GILBERTO GIL** **EXPOMUS**

## ABAIXO ASSINADO E CONSULTA SENADO

<https://www.facebook.com/corem4r/posts/696938797342287>

Nós, cidadãos abaixo assinados,

Expressamos nosso espanto e indignação diante da utilização do incêndio do Museu Nacional como pretexto para extinção do órgão responsável pelo desenvolvimento das políticas museais na última década, o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM. A criação intempestiva da ABRAM e sem apoio na tradição participativa que permeou a construção de tantos instrumentos do setor, como a PNM, o PNSM e a PNEM, e diversos órgãos colegiados, sem reflexão sobre os reais problemas do setor, desperta indignação e desconfiança sobre as reais motivações para tal ato.

A criação autoritária e abrupta de uma agência (ABRAM), cujos objetivos parecem indicar a prevalência de valores de mercado ao invés dos valores patrimoniais e sociais intrínsecos aos objetivos de todos os museus, nos alarma e escandaliza. Em nome de uma gestão ágil, acena-se com a criação de uma agência que assinará contrato de gestão, mas sem refletir nas condições estruturais necessárias no poder público para fiscalização de tal contrato.

Reduz-se a participação da sociedade civil, presente em diversos colegiados do IBRAM (como o Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus e o Comitê Gestor dos Pontos de Memória), a apenas 3 indicados e em número menor que o de indicados pelo governo.

Assusta também a possibilidade de se passar muitos pontos sensíveis da formulação de políticas públicas do setor para uma agência contratada.

Causa dúvidas a solução proposta, diante da crise de descontinuidade proveniente da insegurança da situação dos servidores.

E, o orçamento anunciado de 200 milhões provenientes do SEBRAE não se mostra suficiente para cuidar adequadamente do conjunto de Museus do IBRAM e de todas as ações desenvolvidas.

Depositar na criação da ABRAM a esperança de que recursos virão do setor privado, é retirar a responsabilidade do Estado da correta gestão de seus museus e acervos.

Diante do exposto, exigimos a suspensão imediata das Medidas Provisórias nº850 e 851 e a abertura de diálogo com a sociedade civil organizada, e com todas instituições que tradicionalmente representam o setor museológico.

Link do abaixo assinado: <https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR107827>

(Mais de 5.000 assinaturas até 13/09/2018)

Consulta Pública SENADO:

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=134245&voto=contra>

## EVENTOS

<https://www.facebook.com/corem2r/posts/1385258411576802>

Hoje os estudantes do curso de Museologia da UNIRIO se reuniram em Assembléia geral, para definir algumas ações iniciais contra o sucateamento ao qual o campo museológico tem sido submetido, principalmente nessas ultimas semanas, após a morte - podemos dizer assim - do Museu Nacional.

O luto pela perda do primeiro museu brasileiro ainda nem passou, e agora corremos o risco de ter o IBRAM extinto, para a criação da ABRAM, agencia de fomento à privatização, que dará fim a política nacional de museus e outros direitos aos quais lutamos nos anos mais recentes.

Bom, a Assembléia dos estudantes de Museologia da UNIRIO, ocorreu em frente ao prédio de Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Foi votado sim para:

- Movimento apartidário e, inicialmente, somente articulado pelos alunos de Museologia, com abertura posterior para Arquivologia, Biblioteconomia e demais cursos do CCH;
- Oficina de cartaz dia 12/09/2018 às 11 horas, na frente do CCH, para preparação para Participação dos alunos de Museologia no evento na escadaria da Biblioteca Nacional às 16 horas do mesmo dia (12/09/2018);
- Saída da UNIRIO dia 13/09/2018 às 13 horas, em caminhada em direção ao evento no Museu da República às 15 horas;
- Articulação em grupos de trabalho com os seguintes eixos: manifesto, oficina de cartazes, divulgação em Universidades (UNIRIO, UFRJ, UERJ), metrô e Museus, além das redes sociais;
- Segunda assembléia: sexta (14/09/2018), às 17 horas, em frente ao CCH;
- Ato segunda (17/09/2018), começando na UNIRIO campus Praia Vermelha, indo em direção ao Pinel;
- Ato terça (18/09/2018), iniciado na Praça Mauá.

Esperamos receber mais posicionamentos dos outros cursos de Museologia do Brasil, para organizarmos um movimento unificado.

Link do evento e detalhes: <https://www.facebook.com/events/2140533216273043/>

Nós, estudantes de Museologia da UNIRIO (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), estamos nos articulando para manifestar nossa indignação aos recentes ataques ao nosso campo - incêndio no Museu Nacional, medida provisória para extinção do IBRAM, sucateamento das universidades e demais instituições científicas, risco de fechamento de museus -, bem como tantas outras áreas de nossa sociedade.

Quinta-feira, às 12:30, iremos nos concentrar em frente ao CCH (Centro de Ciências Humanas e Sociais), para às 13 horas começarmos uma caminhada em direção ao Museu da República (R. do Catete, 153 - Catete, Rio de Janeiro - RJ, 22220-000).

Convocamos toda a sociedade para se aliar à nós em nossas articulações em defesa do patrimônio público e do acesso à cultura garantido à toda sociedade.

Museologia é um ato político!

**MUSEOLOGIA RESISTE!**

## MIDIA

<https://www.cartacapital.com.br/politica/nova-agencia-nacional-de-museu-e-vista-com-temor-por-gestores-da-area>

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-09/servidores-do-ibram-criticam-criacao-de-agencia-de-museus>

<https://www.terra.com.br/noticias/dino/utilizar-organizacoes-sociais-e-otima-solucao-para-gestao-de-museus-defende-especialista,f568b52d045e7a9da8a5e8f115e0bba66ivmjt5v.html>

<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,governo-criara-a-agencia-brasileira-de-museus-e-estuda-retirar-da-ufrj-gestao-do-mu,70002495757>

[https://oglobo.globo.com/rio/nova-agencia-para-administracao-de-museus-criticada-por-especialistas-23060728?utm\\_source=Twitter&utm\\_medium=Social&utm\\_campaign=compartilhar](https://oglobo.globo.com/rio/nova-agencia-para-administracao-de-museus-criticada-por-especialistas-23060728?utm_source=Twitter&utm_medium=Social&utm_campaign=compartilhar)

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/09/11/interna-brasil,705116/extinto-por-temer-ibram-tinha-mais-chefes-do-que-museus-para-cuidar.shtml>

<https://esquerdaonline.com.br/2018/09/11/medidas-provisorias-de-temer-atacam-museus-e-avancam-na-privatizacao/>

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/09/13/A-mudan%C3%A7a-dos-museus-federais-de-%E2%80%98autarquia%E2%80%99-para-%E2%80%98servi%C3%A7o-social%E2%80%99>

<https://www.metropoles.com/colunas-blogs/vaga-garantida/qual-sera-o-futuro-dos-servidores-do-instituto-brasileiro-de-museus>

<https://revistaadnormas.com.br/2018/09/11/nao-seguiu-as-normas-tecnicas-queimou/>

<https://revistaadnormas.com.br/2018/09/11/o-aparelhamento-do-estado-e-o-descaso-dos-militantes-com-a-gestao-publica/>

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/09/13/A-mudan%C3%A7a-dos-museus-federais-de-%E2%80%98autarquia%E2%80%99-para-%E2%80%98servi%C3%A7o-social%E2%80%99>

<https://operamundi.uol.com.br/cultura/53412/governo-se-aproveita-do-incendio-para-privatizar-museus-diz-ex-presidente-do-ibram>

<https://jornal.usp.br/atualidades/criacao-da-agencia-brasileira-de-museus-e-criticada-por-comunidade/>

